Anno 82

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 61

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — SABBADO, 17 MARÇO DE 1906

REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Affonso Penna

RIO, 16

O dr. Affonso Penna, presidente eleito da Republica, chegou hontem a Barbacena, sendo recebido com estrondosas as manifestações de apreço.

O caso da «Panther»

RIO, 16

Está verificado positivamente que o individuo preso pela policia de Santos não é Steinoff e sim um conhecido gatuno, passador de moeda falsa, que tem sido preso pela policia do Rio mais de uma vez.

O supposto Steinoff denunciou á policia de Santos um negociante desta praça como passador de moeda falsa.

A canhoneira allemã *Panther* é esperada em Santos a 23 do corrente, devendo então ficar o caso completamente esclarecido.

Commentarios a um telegramma

RIO, 16

Tem sido muito commentado o telegramma dirigido pelo general Rocha Callado, commandante do 2.º districto militar, ao capitão Thomaz Cavalcante, pedindo a este deputado se interesse em melhorar a situação dos inferiores do exercito.

Suicidio

RIO, 16

Devido a difficuldades da vida, suicidou-se hontem no arsenal de guerra, ingerindo forte dose de murphina, o sr. Arthur Pinto de Almeida, escrevente da mesma repartição.

Manobras militares

RIO, 16

Para servirem nas manobras militares de julho, o marechal Paula Argollo, ministro da guerra, vae encommendar na Europa diversos aerostatos.

Chuvas

RIO, 16

Reina máo tempo nesta capital.

Desde a noite de hontem caem chuvas torrenciaes.

RIO, 16

Em S. Paulo chove ha 48 horas.

Moedeiros falsos

RIO, 16

A policia prendeu hoje o sr. Ignacio Antonio de Almeida, boiadeiro residente em Minas Geraes e passador de moeda falsa.

No seu quarto do hotel do Globo foram apprehendidos vinte e dois contos em cedulas falsas, de cincoenta mil réis.

RIO, 16

Em Minas-Geraes foram presos, á requisição da policia d'aqui, varios individuos implicados no crime de moeda falsa e dos quaes era agente nesta capital o boiadeiro Ignacio Antonio de Almeida.

O «Umbria»

RIO, 16

O cruzador italiano *Umbria* parte brevemente para esse porto.

Sellos de mercadorias

RIO, 16

O dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, remetteu ao director da recebedoria o telegramma que lhe dirigiu o coronel Pinto da Fonseca, inspector da alfandega de Pernambuco, a respeito da sellagem das mercadorias de cabotagem.

Incendio

RIO, 16

Os jornaes estão inclinados a acreditar ter sido proposital o incendio do predio em que funccionava a estação central telephonica, á praça Tiradentes, antigo largo do Rocio.

A companhia telephonica estava em más condições.

Politica de Alagôas

RIO, 16

O partido republicano de Alagôas apresenta a candidatura do dr. Euclides Malta, actual senador federal ao cargo de governador do Estado.

Inundações

RIO, 16

São penosas as noticias vindas de Alagôas acerca da inundação.

A enchente do rio S. Francisco submergiu duas ilhas povoadas.

O convenio do café

RIO, 16

O dr. Borges de Medeiros, presidente do Rio Grande do Sul, telegraphou ao dr. Jorge Tybiriça, presidente de S. Paulo, approvando o convenio do café.

Cambio

RIO, 16

O cambio fechou hoje a 16 7/32.

EXTERIOR

Pedido de demissão

LISBOA, 16

Pediu demissão o ministro da Justiça.

Os reis de Portugal

LISBOA, 16

Regressaram hoje, pela manhan, de Madrid o rei d. Carlos e a rainha d. Amelia.

A cidade está em festas.

O ministerio ordenou hoje feriado nas repartições publicas e nas escolas.

Brazil e França

PARIZ, 16

O jornal *Nouvelle Presse* diz ter um syndicato francez obtido a concessão de fornecimento de força motriz á cidade de Maceió, capital de Alagôas.

A questão de Marrocos

PARIZ, 16

O governo francez repelliu a proposta feita pelos delegados da Austria na conferencia de Algeciras a respeito do policiamento de Marrocos.

Naufragio

Telegrammas de Bruxellas dizem constar ali que o paquete *Rei dos Belgas* afundou na costa de Congo, perecendo toda a tripulação.

Viagem real

MADRID, 16

Os reis de Portugal partiram para Lisbôa hontem, ás seis horas da tarde.

A conferencia de Algeciras

MADRID, 16

Os delegados francezes e allemães continuam irreductiveis nas suas pretenções a respeito da policia de Marrocos.

Eleições na Russia

S. PETERSBURGO, 16

As eleições só se realizarão depois de estar restabelecida a ordem no Imperio

Indulto

BUENOS-AIRES, 16

Aguarda-se a chegada dos ministros Ramos Mejia e Pinedo para assignarse o decreto concedendo indulto aos condemnados politicos de fevereiro de 1905.

A «Panter»

BUENOS-AIRES, 16

Chegou a esta capital o novo commandante da canhoneira allemã *Panther*.

A peste bubonica

BUENOS-AIRES, 16

Têm-se dado diversos casos suspeitos de peste bubonica.

O «Fieramosca»

MONTEVIDÈO, 16

E' esperado neste porto o cruzador italiano *Fieramosca*.

No Uruguay

MONTEVIDÈO, 16

Os chefes nacionalistas obtiveram permissão para sair desta capital.

Naufragio

SANTIAGO, 16

Naufragou em Punta-Arenas o paquete *Olga*.

CARTAS AO PREFEITO

III

Hoje, sr. prefeito, nos occuparemos da falta de alinhamento nos perfis das ruas. Essa é uma das muitas causas do máu aspecto da cidade.

Nesta capital ha ruas que conservão as direcções de tres e quatro perfilamentos differentes, indicando, portanto, tres ou quatro planos de alargamento, successivos.

A cada uma d'essas linhas corresponde um desvio da superficie das fachadas um dente, um recanto, no qual, as mais das vezes se é forçado a empregar meios grosseiros de impedir os abusos da população. Taes meios, que cada um escolhe na medida do seu entendimento vão desde o letreiro, o aviso prohibitivo, até ao obstaculo material que, temos visto muitas vezes, ou são trilhos e barras de ferro estendidos contra os lados do angulo da reintrancia, ou arames farpados, no mesmo sentido, protegendo um monticulo de caliça ou, mais frequentemente, um bloco de alvenaria da forma de um quarto de cone com o qual se enche o angulo dos alinhamentos.

Mas tudo isso é rustico e improficuo, tudo isso dá uma triste copia do nosso retardamento, da nossa incuria!

E' mistér que de uma vez por todas se tracem essas linhas definitivas, se rectifiquem e alinhem todas as vias urbanas procedendo ao estudo sensato do modo de realizar tal melhoramento.

Esse assumpto que, allias tão pouco interesse e tão pouca attenção tem despertado entre as obras publicas municipaes, todavia, tem uma importancia capital quando se trata de melhorar a cidade.

E que outro meio mais efficiente e mais commodo do que o recúo progressivo?

Aqui, onde, em sua quasi totalidade, as casas têm de ser reconstruidas e onde, não se dispõe de meios bastantes para realizar uma prompta e immediata expropriação, a medida do recúo e do avançamento progressivos é das que se indicam por si mesmas; é mais ainda, é tambem d'aquellas que, sobre as vantagens lentas, porém indiscutiveis e incontestaveis, têm tambem a alta conveniencia de não ser pesadas aos cofres publicos, porque entre o que delles sae pela indemnisação aos proprietarios e o que para elles entra com a investidura aos mesmos ha uma perfeita compensação.

V. Exc. sr., prefeito, prestaria um serviço de assignalado alcance á esthetica e á salubridade do Recife se viesse a se occupar com semelhante medida.

Fôra preciso, porém, antes de tudo, sobre a planta da cidade, que ora se levanta, estudar detalhadamente as modificações a fazer, uma por uma, nas ruas existentes, modificações que seriam introduzidas consultando, criteriosamente, os interesses, as vantagens e os prejuizos em cada caso.

Feito esse estudo, discutido e approvado, as novas direcções seriam traçadas n'uma planta especial; medir-se-iam as fachas de terreno a ceder, ou adquirir e nenhuma licença para reconstrucção seria concedida sem que previamente se regulasse essa parte das obrigações entre a Prefeitura e o particular.

Tal serviço feito como indicamos a V. Exc. com o cuidado e com o desvello que merecem os interesses alheios e os beneficios a trazer, um parallelo ao arredondamento das esquinas ou a substituição das arestas vivas por—*terceiras faces*, seriam de um effeito admiravel para o Recife.

E' essa a occasião de chamarmos a esclarecida attenção de V. Ex. para um outro defeito de não pequeno alcance e cujos graves inconvenientes reclamam um correctivo.

Tornou-se praxe entre nós que as casas situadas dentro de jardins e de areas, ou pateos, não respeitam alinhamento algum; isso não pode nem deve ser assim.

Já tivemos occasião de dizer que a largura das ruas é dada pela distancia comprehendida entre duas fachadas oppostas e pois como consentir que desse modo tal largura seja alterada pela vontade do proprietario?

Deve-se ter um alinhamento regular para os gradis e um outro alinhamento parallelo a esse para as fachadas sem o que se prejudicam o arruamento, o ensolamento e a ventilação de uns predios em favor dos outros, além de concorrer tal irregularidade para o mau aspecto do conjuncto.

Muitas vezes se recorre a esse artificio para alinhar o perfil dos gradis; mas no caso de tal concessão o predio que della goza fica *ipso facto* condemnado a, em tempo, tomar o alinhamento legal.

***

Para completar as considerações sobre as ruas e sobre o modo pratico de melhoral-as, a um tempo saneando e embellezando-as, permitta-nos V. Exc., sr. prefeito, que nos demoremos no estudo de um dos maiores inimigos da saúde dos habitantes do Recife: a poeira.

Nosso objectivo não é outro senão tornar patente a V. Exc., a necessidade de eliminar os perigos que decorrem da diffusão das poeiras no meio atmospherico em que vivemos, e indicar como corrigir os inconvenientes trazidos por essas particulas minimas que nos cercam e que nos vão sendo nocivas em todo o seu trajecto pelo tubo digestivo, ou atravez da arvore respiratoria desde a mucosa nasal até os alveolos pulmonares.

Ninguem contestará a existencia da poeira e o incommodo que ella nos traz maximé se houver percorrido as ruas do Recife no momento em que se faz a limpeza no estio, com esse amaldiçoado regimen do *varrimento a secco*; mas sem duvida o que nos hão de negar e o que muitos ignorarão é que cada um centimetro d'essas particulas tenues que são o resultado da trituração e da—pulverização e da dissecação da lama das ruas, contem myriades de germens os mais nocivos á saúde e á vida dos habitantes.

Uma gramma de poeira pode encerrar de 200.000 a 2.000.000 particulas e cada uma dessas pode ser um fragmento de materia organica, de um mineral de palha, de papel, de sêda, couro, madeira, etc. etc., até de ouro.

Agitados pelas correntes atmosphericas taes particulas são os vehiculos dos micro-organismos, dos microbios de uma infinidade de molestias, porem esses germens pathogenicos, não penetram sosinhos inoculando em nossos organismos os productos das espectorações sobre a rua, dos tuberculosos e dos diphtericos, das secreções dos typhoidicos em convalescença, das descamações das febres eruptivas, das dejecções dos colericos, ellas se fazem acompanhar de um sequito de batedores, as particulas mineraes, especie de arados que vão sulcando o campo para a sementeira, as quaes cheias de asperezas e de rugosidades penetram no organismo, e com as suas arestas e com a sua dureza vão irritando as mucosas e tornando-as, portanto, aptas á reproducção e ao desenvolvimento dos microbios.

As nuvens de pó que nos cercam têm accesso no organismo humano pelo apparelho digestivo ou pelo respiratorio; deixando de parte a primeira hypothese que escapa aos limites de nossas considerações, estudemos os meios de evitar a segunda.

Taes meios cifram-se nas prescripções a seguir com o fim de 1.º impedir quanto possivel a producção de poeira o que repoisa no estudo *dos calçamentos das ruas*, 2.º impedir a diffusão da parte que foi impossivel evitar o que concerne ao modo de *varrer as ruas e de arborisal-as*.

De um e de outro nos occuparemos proximamente.

Candido Assuã Ribeiro.

REPORTAGEM

Congresso do Estado

Camara dos Deputados

Realizou-se hontem, á hora legal, a 2.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. João Gonçalves, tendo comparecido os srs.: Faria Neves, Francisco Synesio, João Gonçalves, Nobre de Lacerda, Silva Fragoso, Domingos Gonçalves, Joaquim Bandeira, Pereira da Costa, Boulitreau, Meira Filho, Domingos de Abreu, Leopoldo de Gusmão, Gonçalves da Rocha e João Elysio.

Deixaram de ser lidas as actas das sessões antecedentes por falta de numero para a votação.

O sr. 1.º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Petição de Francisco de Assis Gonçalves da Silva, porteiro da repartição de hygiene, solicitando augmento de vencimentos.—A' commissão de petições e poderes.

Passando-se á ordem do dia e submettido a 2.ª discussão o projecto n. 4, (montepio) foi a mesma adiada, a requerimento do sr. Faria Neves.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para hoje a seguinte ordem do dia: A mesma do dia anterior.

×

Com um tiro de espingarda, o turbulento Antonio José de Oliveira assassinou traiçoeiramente, no logar Poço de Páo, do municipio de Limoeiro, ao agricultor Sebastião Ferreira de Lima.

Das diligencias procedidas pela policia, chegou-se á conclusão de que semelhante vingança tinha sido motivada por negocios de familia.

O criminoso logrou evadir-se.

×

Linguiças com salitre

CARNES APPREHENDIDAS

No mercado publico de São José, descobriu-se hontem, pelas 7 horas da manhan, uma grande perversidade de certos suineiros, que, para conservação da carne, estavam empregando salitre e outras materias prejudiciaes á saúde.

O caso prendeu a attenção do administrador do mercado, que foi prompto em tomar as providencias.

Mais tarde, tendo chegado áquelle estabelecimento o sr. coronel Martins de Barros, esforçado prefeito do Recife, e, sabendo do succedido, ordenou que fosse chamado incontinenti o medico municipal sr. dr. José Zeferino Ferreira Velloso, afim de serem examinadas as carnes de porco, existentes em todos os talhos.

Antes da chegada do facultativo, o administrador do estabelecimento já havia apprehendido um pequeno barril, contendo carne preparada para o enchimento de linguiças.

O cheiro que se desprendia da mesma era insupportavel.

Seu proprietario, Laurentino de Lima, foi multado logo na importancia de 20$ e suspenso durante vinte dias, por ter querido se oppôr a que fosse examinada a carne de seu compartimento.

Na primeira visita do medico nada se poude descobrir, mas depois apparecendo elle inesperadamente, de volta de ligeira conferencia com o sr. prefeito, apprehendeu carne de porco contendo materias prejudiciaes á saúde, em poder de José dos Santos e Marcos Luiz da Costa, os quaes foram multados na mesma quantia do primeiro.

Faz-se precisa energica fiscalisação no mercado, onde de vez em quando se repetem destes factos.

Ainda ante-hontem, uma pobre mulher comprára 2 kilos de carne verde e, ao chegar em sua residencia, notou ter sido lograda pelo vendedor.

Este para que a sua mercadoria quasi podre tivesse saida, passára-lhe grande quantidade de oleo, o que fez a carne ficar lustrosa e de bonito aspecto.

As carnes apprehendidas hontem pesavam 35 e 1/2 kilos e foram remettidas para os fórnos de incineração.

Suicidio

NA CASA DE DETENÇÃO

Mais um suicidio acaba de praticar-se nesta cidade, tendo agora como theatro a casa de detenção.

N'este estabelecimento, na cellula n. 5 do raio leste, se achavam internados os sentenciados por crime de morte de nome Manoel Felippe Santiago, José Cabral de Lima, Severino José Angelo, José Fidelis e José Izidio ou José Izidro Pereira, a victima do desgraçado successo.

Todos elles se dedicavam á confecção de bolças e cestas de palhas e viviam na mais completa harmonia, como a sorte os ajudava, expiando os crimes que haviam commettido.

A' uma hora da tarde de hontem, porem, quando todos os sentenciados se entregavam ao seu trabalho, o de nomes José Izidro Pereira, n'esse momento de loucura, apoderando-se de uma pequena faca que lhe servia para cortar palhas de carnaúba, passou-a com força pelo pescoço, dando um grande talho.

Seus companheiros, surprezos com aquelle acto de desespero, não poderam prestar-lhe os soccorros, afim de evitar-lhe a morte, pois apenas deram pelo acontecimento quando caia José Izidro sobre o solo.

Immediatamente começaram a bater na grade da cellula, afim de participar o occorrido ao chaveiro do raio que é o detento Antonio Francisco de Albuquerque, conhecido por *Picanço*, tambem criminoso de morte.

Este immediatamente correu á procura do tenente-coronel administrador, o qual por sua vez encaminhou-se para a cellula indicada.

A primeira providencia do tenente-coronel Santos Selva foi mandar chamar o medico do estabelecimento, dr. Vieira da Cunha, que, comparecendo, nada poude fazer, pois o infeliz José Izidro era cadaver.

Os companheiros foram mudados para outra cellula, e incommunicaveis aguardaram as providencias da autoridade superior, afim de apurar convenientemente o caso.

O coronel Selva communicou o caso ao dr. chefe de policia, que incumbiu o dr. delegado do 1.º districto de proceder ás diligencias.

O dr. Glycerio Gouveia logo se transportou para a cadeia, acompanhado do seu escrivão, e ahi ouviu em autos de perguntas não só ao chaveiro do raio, como aos sentenciados companheiros da victima.

Desses depoimentos nenhuma culpabilidade foi apurada.

Todos os tres detentos são concordes em affirmar o que acima narramos, accrescentando ainda que nestes ultimos dias José Izidro não demonstrara a menor intenção de tal coisa praticar.

Somente um, o de nome José Cabral de Lima, disse em seu depoimento que ante hontem, á noite, José Izidro, em conversa, lhe declarara que faltando-lhe oito annos para terminar a sentença, suppunha não tiral-a, pois acabaria mais depressa possivel e hontem pela manhan se mostrára um tanto abatido.

José Izidro era de côr escura e de altura regular

Seu cadaver depois de verificado pelo dr. Vieira da Cunha, foi transportado para o necroterio.

×

Da Varzea veio hontem um gatuno para a cadeia desta capital.

O gajo, que tem o nome de João Gomes Bezerra, foi capturado em flagrante.

×

Novo embrulho de amor

Era concebido nestes termos o cartão em que o dr. Julio Maranhão indicou ao dr. 1.º delegado o nome do sr. Antonio Americo Carneiro Pereira, cartão que o nosso *reporter* copiou *ipsis virgulis*:

«ILLMO. SR. DR. GLYCERIO GOUVEIA JULIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, DIRECTOR DO (CORREIO DO RECIFE) CUMPRIMENTA E DIZ QUE A PORTADORA PORTOU-SE MAL EM NOSSO ESCRIPTORIO E COMO EU NÃO ESTIVESSE PRESENTE O CORONEL ANTONIO AMERICO CARNEIRO PEREIRA, OBRIGOU-A A RETIRAR-SE SEM VIOLENCIA MATERIAL. O REFERIDO CORONEL NÃO É NOSSO EMPREGADO, POR ISSO DEIXO DE ATTENDER A RECLAMAÇÃO. RECIFE—14—3—906.»

×

A pequena Maria Candida, que ha dias fôra abandonada em uma das calçadas da rua da União e caridosamente acolhida por uma familia desta cidade, acaba de fallecer, segundo nos informaram.

A infeliz foi victimada por convulsões, ás 9 horas da noite, de ante-hontem.

×

Vida social

Em regosijo pelo anniversario natalicio da interessante senhorita Santinha Freire, dilecta filha do dr. Candido de Hollanda, residente no Rio de Janeiro, enviou-nos a exma. sra. d. Firmina Ferreira de Moraes, 282 *coupons* da ferro carril para a *Liga contra a tuberculose*.

— Festejando o anniversario de sua tia d. Anna Elisa Magalhães Barretto, enviou-nos hontem 150 *coupons* da ferro carril para a *Liga*, a senhorita Anna Magalhães.

×

Maria Amalia do Bom Fim residia na rua do Cisco, pertencente á celebre aldeia do 14.º, districto do Pombal.

O seu amasio Olegario Raymundo Bernardo, um preto carroceiro, baixo, grosso e mal encarado, de certos dias para cá sempre que chegava em casa tinha umas pilherias e insultos para a companheira, sendo isto notado até pela visinhança.

Ante-hontem, ás 7 1/2 da noite, porem, em vez de palavras, o perverso, na occasião da ceia, agarrou n'uma grande tijella de louça e, atirando-a ao rosto de Amalia, fez-lhe tres ferimentos bastante profundos.

Vimos hontem a offendida na chefatura, onde foi vistoriada pelos medicos legistas.

Sobre o caso já foi ouvida uma testemunha: a mulher Maria Luiza que assistira a aggressão.

×

Audaz e cynico!

Dizendo-se perseguido pela policia de Afogados, o individuo José Alves, conhecido pela alcunha de *Zezinho Pavão*, procurou hontem falar com o dr. chefe de policia no seu gabinete.

Pretendia o homem apresentar uma queixa e solicitar providencias d'aquella autoridade.

Muito vagaroso, subiu a escada da citada repartição e, ao entrar no assumpto que determinára a sua presença ali, foi reconhecido ser o assassino do infeliz Marcolino José da Silva, facto occorrido a 18 do mez passado, no logar Malunguinho, onde elle é muito conhecido pelas suas façanhas e máos instinctos.

Immediatamente preso, seguio *Pavão* da chefatura para a cadeia desta capital.

O criminoso tem altura regular, branco, rosto comprido, bigodes castanhos, usa custelletas, é sapateiro e analphabeto.

×

Ao passar hontem, ás 4 horas da tarde, um bonde da linha de Santo Amaro, pela rua da Aurora, o menor José Pedro da Silva, gazeteiro, procurou tomal-o.

Na occasião, porém, de pisar no estribo do vehiculo, foi empurrado bruscamente pelo conductor chapa n. 47, caindo de modo desastroso sobre o calçamento.

O facto causou indignação, tendo o sr. dr. 2.º delegado da capital officiado a gerencia da *Ferro Carril*, no sentido de comparecer amanhan á sua presença o referido individuo.

PELO BISPADO

Despachos de hontem:

Manoel de Azevedo Pontes, natural de Portugal, e Maria Osminda de Mello, residentes na freguezia de Caruarú, unidos illicitamente ha muito tempo, pedindo dispensa de todos os documentos necessarios e licença para se casarem em oratorio privado. — Remettido ao revdm. coadjuctor para tomar as justificações de baptismo e estado livre dos nubentes e assistir ao seu casamento *in tempore feriato*, não havendo outro impedimento. Pagas as custas da camara e da secretaria. — Monsenhor *Marcolino*, vigario geral.

João Pereira da Costa, natural da freguezia de Cruangy, e Josepha Maria do Espirito Santo, residentes na Varzea, pedindo dispensa de sua certidão de baptismo, justificando summariamente o mesmo para se casarem.—Remettido ao revdm. parocho para attender, provando o nubente seu baptismo.—Monsenhor *Marcolino*, vigario geral.

×

Com a nota de desordeiros e vagabundos, o subdelegado do 2.º districto de S. José mandou recolher ante-hontem á casa de detenção os seguintes individuos: Augusto Bezerra da Silva, Ivo Celestino de Carvalho Noia, Juvencio José dos Santos e Severino Monteiro de Britto.

×

As mulheres Rosalina Maria do Espirito Santo e Josepha Francisca, hontem, em Santo Amaro, perturbavam a tranquillidade publica.

Presas, foram as duas remettidas para a cadeia, onde se conservaram até segunda ordem.

A primeira é pernambucana, parda e tem 26 annos, e a ultima é de côr preta, natural de Alagôas e tem 30 annos de edade.

×

DELEGACIA DO 1.º DISTRICTO

Foi remettido hontem ao dr. Caldas Lins, 1.º promotor publico, para julgamento no tribunal correccional, o processo instaurado por crime de ferimentos leves contra o indiciado Manoel Lino de Almeida, vulgo *Manoel Molle*.

— Sobre um facto delictuoso praticado ha dias na rua da Penha, do districto policial de Santo Antonio, prestou hontem seu depoimento, perante o dr. Glycerio Gouveia, a testemunha Antonio José Fabricio.

— Ao meio dia de hoje proseguirá na delegacia o summario crime de Samuel da Motta, indiciado no artigo 303 do codigo penal.

Prestará seu depoimento a testemunha Joaquim Gomes Ervedeira, sendo depois o summariado submettido a auto de interrogatorio.

— O dr. Glycerio Gouveia officiou hontem ao sr. dr. chefe de policia, communicando a remessa do processo do indiciado Manoel Lino de Almeida, vulgo *Manoel Molle*, ao dr. 1.º promotor publico.

— A mesma autoridade officiou ainda ao sr dr. chefe de policia, fazendo-lhe apresentar a menor Josepha Evangelista dos Santos afim de ser submettida a exame pelos medicos legistas.

Sobre este facto o dr. delegado recebeu um officio do subdelegado do 2.º districto de S. José, sendo apontado como autor do defloramento da referida menor, que declarou não estar offendida, o individuo de nome Joaquim Etelvino de Araujo.

×

Regressaram ante-hontem ... d'Alho para a cadeia ... de Páo criminosos ... desta capital, os ... José Justino da Silva, Adelino Ramos da Silva e João Baptista da Silva, conhecido pela alcunha de *Canario*.

×

Teve alta hontem da enfermaria da casa de detenção, o criminoso José Manoel Valentin, cognominado *Cabocio Mellero*.

×

Alma religiosa

Estão annunciadas para hoje missas funebres:

ás 7 1/2, na matriz de S. José, por alma de Maria Olympia de A. Silva;

ás 9 1/2, na capella do *Collegio S. Joaquim*, na Colonia Isabel, por alma do dr. Manoel Cesario da Silva Brazileiro.

×

Compareceu hontem, ás 2 horas da tarde, á chefatura de policia, a menor Josepha Evangelista dos Santos, de 15 annos de edade, deflorada pelo individuo Joaquim Etelvino de Araujo, jornaleiro e residente no 2.º districto de S. José.

O *lovelace*, para conseguir manchar a honra da pobre mocinha, ha pouco tempo orfan de pae, prometteu-lhe casamento, dizendo até que já havia dado principio á preparação dos papeis convenientes áquelle acto.

Acompanhou a desvirginada uma sua irman mais velha, de quem ouvimos estas notas.

Está preso o seductor.

A familia da victima reside á rua Oitenta e nove.

×

Hygiene Publica

O inspector geral de hygiene previne ao publico, que incorrerão na multa de cem mil réis, de accordo com os paragraphos 2.º, 3.º e 4.º do artigo 54 do Regulamento de Hygiene:

1.º Os que transportarem doentes de molestias contagiosas de uma casa para outra.

2.º Os que receberem em suas casas ou alugarem casas para receber doentes de molestias contagiosas.

3.º As cocheiras que alugarem carros para transporte de doentes ou convalescentes, sem previo attestado do medico assistente, declarando não ser a molestia contagiosa.

São molestias contagiosas:

Febre amarella, cholera-morbus, variola, escarlatina, sarampão, diphteria e tuberculose declarada.

A inspectoria de hygiene declara possuir carros singelos, caleças e carros leitos, e promptifica-se a transportar gratuitamente para os hospitaes de isolamento os doentes de qualquer classe e em qualquer periodo da molestia.

— Fica hoje de promptidão a pharmacia Faria, á rua do Bom-Jesus n. 35.

— Vaccinações:

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 8 pessoas no Cordeiro (linha de Caxangá).

Vaccinará hoje, de 9 horas ás 10 1/2 da manhan em Campo-Grande.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Baptista Fragoso visitou 22 casas no Cordeiro.

O dr. Hortencio de Azevedo visitou os predios ns. 99, 97 e 93, á rua de Santa Rita Velha, que se acham em condições de serem habitados.

— Intimações:

O dr. Hortencio de Azevedo intimou o proprietario do predio n. 95, á rua de Santa Rita Velha, para no prazo de 30 dias, mandar caiar, pintar e inutilisar a cacimba.

O mesmo doutor intimou o proprietario do predio n. 25, no pateo do Mercado, para no prazo de 30 dias, mandar caiar e pintar o pavimento terreo.

×

Ante-hontem, á noite, foi capturado um gatuno no arrabalde da Torre.

Chama-se o espertalhão Francisco Xavier, é de côr preta e tem 18 annos de edade.

Foi recolhido á cadeia á disposição do respectivo subdelegado do districto.

×

CHUVAS

Telegrammas do dia 15 de Março, recebidos pela Great Western:

Sertãosinho, chuvas variaveis durante 6 horas; Sipé, pluviometro, 25 centesimos; Cabedello, chuvas fortes durante 4 horas; Parahyba, pluviometro, 28 centesimos; Timbaúba, pluviometro, 54 centesimos; Baraúna, chuvas variaveis durante 1 hora; Nazareth, pluviometro, 8 centesimos; Escada, pluviometro, 3 centesimos.

×

Deu entrada hontem na casa de detenção, afim de ter o destino conveniente, o louco Manoel Correia da Cruz.

Noticias da Inglaterra

O projecto do orçamento da guerra fixa as despesas em 29.796.000 libras esterlinas.

O effectivo permanente do exercito será reduzido a 120.000 homens.

× A camara dos communs está discutindo o orçamento da marinha. O effectivo total em tempo de paz foi fixado em 129.000 homens.

Um orçamento supplementar regista a quantia de 296.000 libras esterlinas destinadas ás despesas de reforço de blindagem dos navios.

A suppressão do porto provisorio de Rossith é a feição mais importante do orçamento, que recorda a opinião manifestada por sir Henry Campbell Bannermann, de que o augmento dos armamentos representava um perigo para a paz e enaltece a grandeza do papel da nação que assume a iniciativa dessa reducção.

× O *Evening Standard* annuncia que o ministro da guerra resolveu licenciar gradualmente dez batalhões de infantaria, a partir de 1 de abril.

× Foi nomeada uma commissão technica para examinar o estado de conservação em que se acham os canaes.

× Ao que informa o *Daily Express*, o governo inglez vae ordenar a construcção de novos submarinos, de accôrdo com os mais recentes modelos de submersiveis.

× Em Londres acaba de ser constituida a *Brazilian Rubber Plantations States Company* com o fim de explorar as terras do Estado do Ceará. O capital inicial é de libras 145.000 (2.030:000$ ao cambio actual) dividido em 145.000 acções de Lb. 1 cada uma.

Hoje será iniciada a formação de culpa dos soldados do 40. batalhão de infantaria José Francisco da Silva ou José de Arruda Gayão e José Francisco de Arruda ou Francisco de Arruda Gayão.

Estes são autores dos ferimentos soffridos pelos individuos José Correia de Oliveira, José Francisco da Silva, Sebastião Bezerra de Araujo e Agapito Mendes da Silva, facto occorrido a 11 de fevereiro no *Hippodromo do Campo Grande*.

×

FORUM

Jury do Recife

Havendo numero legal de jurados foi aberta a sessão e submettidos a julgamento os réos João Francisco de Senna (conhecido por João Pajeú, e Antonio Pedro Celestino, ambos incurso no art. 303 do codigo penal.

O conselho compoz-se dos jurados seguintes:

Manoel Alves Cordeiro, Ulysses F. de Albuquerque, Luiz Francisco Ribeiro da Silva, Joaquim José de Almeida, Herminio Domingues da Silva, Julio Pimentel de Amorim, Manoel de Barros e Silva, Alberto Augusto de Moraes Pradines e Antonio Ferreira da Silva.

Tiveram por patrono o dr. Henrique Milet.

Em vista das decisões do jury foram os réos absolvidos e postos em liberdade.

Continuam multados em 20$000, os jurados que notificados não compareceram e adiados os trabalhos para hoje, ás horas do costume.

×

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. major Messias Valladão, do 14. batalhão de infantaria.

Dia ao quartel-general o amanuense Paes Barretto.

Guarnição:

O 2 dará as ordenanças; o 14 a guarda da caixa e o official para a delegacia; o 27 a do hospital; o 34. a da delegacia e o 40 a da alfandega e o reforço do hospital. Uniforme 4.

NOTAS AVULSAS

Fará retreta hoje em frente a residencia do sr general commandante do districto a banda de musica do 2 batalhão de infantaria.

— Do sr. general, Salles, chefe do estado-maior do exercito recebeu hontem o sr. commandante do districto o seguinte telegramma:

«Decreto 14 corrente promove corpo saúde a capitão medico 4.ª classe o graduado dr Theotonio Coêlho de Cerqueira Britto, arma de cavallaria a 1.º tenente por antiguidade o graduado Ricardo Bruno da Silveira, a 2.º tenente de accôrdo decreto 982 de 7 de janeiro de 1903 o alferes alumno Rosendo Carpes, arma de infantaria, a capitão os 1.º tenentes Heraclio Hello Fernandes Lima para 2.ª companhia do 8 batalhão, Antonio Francisco de Azevedo Valle para a 3.ª companhia do 21.º, e Antonio Bemvindo Ramos para ajudante do 26.

Os dois primeiros por estudos e o ultimo por antiguidade, a 1.º tenente o graduado Manoel Carlos Sampaio e os 2.º tenentes Conrado de Oliveira Caxicuse e Fernando de Medeiros, os dois primeiros por antiguidade e o ultimo por estudo, a 2.º tenente de accôrdo decreto 982, 7 janeiro 1903, o alferes alumno Romão Veriano da Silva Pereira e o aspirante a official Santiago Andrealy.»

— Obteve permissão para matricular-se na escola de artilharia e engenharia o alferes alumno addido ao 40.º de infantaria Joaquim Francisco Duarte.

— Apresentou-se ante-hontem da commissão em que se achava, o sr 1.º tenente Maximiano Barrette, delegado interino de engenharia junto a este commando, ficando dispensado de responder pela mesma delegacia o capitão Gustavo Guabirú

— O sr. general commandante do districto publicou hontem o seguinte artigo em detalhe:

«Tendo se repetido o facto de recorrerem a este quartel-general, ao hospital militar e a delegacia de saúde atropelladamente quando ja sem recursos, praças dos corpos em demanda de medicos para lhes facultarem attestados de obitos de pessôas de suas familias, reconhecendo-se agora que taes obitos tem se verificado sem assistencia medica, porque os não procuram talvez os interessados, podendo isso produzir prejuizos aos enfermos e acarretar graves responsabilidades futuras, apar do prejuizo que imprime á bôa marcha do serviço, recommenda-se aos srs. commandantes de corpos que devem determinar ás suas praças, a exacta observancia do que preceitua o artigo 35 do regulamento dos hospitaes militares que baixou com o decreto n. 476 de 2 de agosto de 1891.»

Assás conhecida a solicitude dos srs. medicos desta guarnição, este quartel-general faz a presente recommendação, certo de que só á ignorancia das praças se poderá attribuir a falta ora notada.

Recommenda-se mais que a publicidade desta determinação se realise por mais de uma vez.

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 1.º sargento almoxarife interino Manoel Pedro de Azevedo

Inferior do dia o 2.º sargento Olympio de Barros

Guarda do quartel a praça n. 1 e praças ns. 9, 2 e 22.

Dia á companhia a praça n. 25.

Ordem á secretaria a praça n. 3.

De piquete o cabo corneteiro n. 19.

Uniforme n. 3.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão dos casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos de Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registo, á rua do Imperador n. 81, 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Affonso Antero de Miranda Lemos, natural de Portugal, solteiro, residente em Santo Antonio, e d. Liberalina Araujo Cantalice, viuva, natural deste Estado, residente em Santo Antonio.

Pedro Nolasco Saraiva e d. Augusta Simão da Silva, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

1.ª PUBLICAÇÃO

Bazilio Ubaldo Bandeira, natural da Parahyba, e d. Mirandolina Cezaria d'Annunciação, natural deste Estado, solteiros, residentes em Afogados.

O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registo, á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Maximino Roberto da Paixão e d. Joanna Elisa de Araujo, solteiros, residentes na freguezia da Bôa-Vista.

VARIAS

Deixou de haver hontem sessão do Conselho Superior da Instrucção Publica, por terem comparecido apenas os drs. Olintho Victor, Luiz Porto Carreiro e o professor João Medeiros, deixando de comparecer os srs drs. José Ferreira Muniz, João da Motta, inspector da hygiene, e professores Max Huts e Paula Rocha.

Ficam avisados os membros do Conselho, afim de comparecerem á sessão extraordinaria convocada para quarta-feira, 21 do corrente.

×

Recebemos hontem um cartão de despedidas do sr dr. Affonso Costa, deputado eleito pelo 1.º districto.

Desejamos-lhe bôa viagem.

×

Vimos hontem guias de despacho do primeiro automovel importado para esta capital e que vem embarcado no vapor *Siegmund*, chegado hontem de New-York.

E', ao que nos informam, u'a machina do mais aperfeiçoado systema, para quatro pessôas e que sahirá, com as despesas de alfandega, em tres contos e quinhentos mais ou menos.

×

Para Maceió, Rio de Janeiro e Santos recebeu hontem malas do correio, o paquete nacional *Fagundes Varella*, da Companhia Freitas.

×

Participou-nos o sr. Aureliano Basto que, havendo se desligado das firmas Alfredo Basto & C.ª e Oliveira & Primo, acaba de abrir uma loja de miudezas á rua Duque de Caxias n. 113, sob o titulo de *Magnolia*.

Desejamos-lhe prosperidades.

×

Embarcando para Europa, teve a fineza de despedir-se de nós por um bilhete de visitas o sr. Francisco Lauria, commerciante desta praça.

Bôa viagem.

×

Hontem, ás 7 1/2 horas da manhan, fundeou no lamarão o paquete inglez *Trent* da Companhia Real Mala, vindo do sul

A's 10 1/2 horas da manhan zarpou para Europa.

×

Foram abatidos ante-hontem no matadouro da Cabanga, 34 bois para o consumo publico.

Na occasião do exame, o sr. veterinario recusou dois delles, sendo lançados á caldeira de incineração.

Hontem foram abatidos 58.

×

De New-York entrou hontem, ás 8 horas da manhan, o vapor allemão *Siegmund*.

Hoje, á tarde, partirá para Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

×

A bordo do *Trent*, que hontem tocou em nosso porto, vindo do sul, estavam em transito 320 passageiros.

×

Pelo trem da *Great Western*, segue hoje para o Estado da Parahyba, o bacharelando Luiz Vianna.

Desejamos-lhe bôa viagem.

×

Do lamarão largou hontem, ao meio dia, para Espirito-Santo, Rio de Janeiro e Santos, o paquete allemão *Bahia*.

×

Foram 13 e não 14 as ... tem remettidas pelo ... ellinhas ante-hontem á Casa de ... João Ramos á Santicia ... ordia e de que demos noticia.

×

Tendo partido de S. Vicente a 12 do corrente mez, ás 8 horas da noite, o paquete inglez *Panamá*, da Companhia do Pacifico, chegará ao Recife amanhan ao amanhecer.

Fundeará no lamarão e sahirá para Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Valparaiso, ás 10 horas da manhan.

LEITE DE MINAS

MESMO QUE NÃO HAJA LEITE

(Da Tribuna)

Num café:

— Café?

— Não. Quero um copo de leite.

— Como?

— Um copo de leite. Quer você talvez corrigir isso? Pensa que *copo de leite* é errado e que o certo é *copo com leite*. E' a mania de muita gente. Não seja tolo!

— Perdão... Mas...

— Mas coisa nenhuma! Fique sabendo que já metti o pão em um copeiro, lá em casa, porque todas as vezes que eu queria um copo d'agua achava de responder-me que ia buscar um copo *com* agua.

— Não é isso. O senhor não me deixou concluir...

— Nem deixo! Quem é você para me dar lições? Traga-me um copo de leite!

— Não é possivel: não ha leite. O senhor não me deixa falar. Desde o principio que o que quero dizer-lhe que não ha leite...

— Hom'essa! Porque não ha leite?

— Por causa da interrupção de trens.

— Ora bolas! Isto só a mim acontece!

— Só ao senhor?!

— Isto é uma pouca vergonha! Isto só neste paiz se vê! Por essas e outras é que votei no Andrade Figueira! Então não ha leite?

— Não, senhor. A freguezia só quer leite de Minas e, como as communicações com Minas estão interrompidas...

— A freguezia só quer leite de Minas... Naturalmente! Estranha você isso? Quer você impingir á freguezia leite de vaccas doentes e famintas dos estabulos aqui do Rio? Era o que faltava!

— Eu não quero impingir coisa nenhuma. O que quero é explicar-lhe porque não ha leite.

— Não quero saber de nada! Isto é um desaforo. Mas agora é que me lembro: hontem estavam os trens interrompidos, tambem, e eu tomei leite nesta casa...

— E' verdade. Apezar de não haver trens, hontem e ante-hontem, cá em casa houve leite. Diversos freguezes, porém, protestaram, puzeram-se a perguntar como é que havia leite de Minas quando os trens estavam suspensos, e o patrão não teve remedio sinão mandar que não se vendesse leite. Os freguezes são os culpados e depois falam. Agora o patrão está alerta: logo que os trens suspendam, elle suspende tambem o leite.

O freguez sae indignado e vae a outro café, disposto a tomar café simples.

— Simples ou com leite?

— ... ou com leite? De onde é esse leite?

— De Minas.

— Esta agora é que é melhor! Pois os trens de Minas já funccionam?

— Não sei, não, senhor. Vossa senhoria comprehende que eu cá, atrapalhado com o serviço, não ando ao par dessas coisas de estrada de ferro. Sei que por lá têm havido enchentes como o diabo.

— Pû! Está detestavel este leite! Tem agua em penca!

— Isso deve ser das enchentes... A agua tem chegado por lá até á bocca das vaccas...

— Este leite nunca foi de Minas! Os trens estão interrompidos, o leite não póde vir de Minas. Os outros cafés não têm leite.

— Os outros cafés não sabem servir a freguezia. Cá em casa o patrão faz tudo para ser agradavel aos freguezes. ... vossa senhoria certo de que cá ... sempre leite de Minas, mesmo ... contrará ja leite e até mesmo que ... não haja Minas.

J. Reporter.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

a senhorita Ruth da Silva Castro, filha da professora d. Rosalina da Silva Castro;

a exma. sra. d. Maria Eugenia, esposa do sr. major José de Souza Leão Pereira Vianna e filha do dr. José Ozorio de Cerqueira;

a exma. sra. d. Anna Elisa Magalhães Barretto, esposa do coronel José Francisco Paes Barretto.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos o ultimo numero do *Malho*, que nos foi offertado pelo sr. Agostinho Bezerra, proprietario da agencia jornalistica.

— Temos sobre a mesa, recebidos pelo correio exemplares dos numeros 410, anno IX, da *Rua do Ouvidor*, do Rio, 9, anno II, d'*O matuto*, do Cabo, 1 e 2, anno VIII, da *Revista militar*, do Rio.

Agradecidos.

PELOS ESTADOS

Pará.

Já se acha installado o novo pharol que assignala o grande baixio situado ao norte-sul da ponta Piraquembana, a oeste de Salinas, da qual dista 22 milhas.

*

Bahia.

Transcrevemos da *Revista Commercial e Financeira*:

«E' afflictiva a situação do commercio d'este Estado. O regulamento que manda executar o novo imposto de consumo contem disposições attentatorias aos interesses geraes pelo pesado gravame que estabelece para todos os generos, quer os de importação estrangeira e interestadual, quer os da propria producção bahiana.

Todos os centros, que representam interesses das classes laboriosas e contribuintes do Estado, se têm manifestado contra essa lei inconstitucional não encontrando da parte dos dirigentes a menor attenção.

Por todos estes factos ha n'esta capital, grande animosidade, entre as classes laboriosas, contra o dr. Severino Vieira, a quem responsabilisam desde já pelos males que ainda tem que produzir a lei do novo imposto.»

× Vae ser reorganizado o Banco Mercantil da Bahia.

*

S. Paulo.

A secretaria da agricultura vae brevemente publicar uma revista que terá o nome de *Boletim do Criador*, tratando principalmente da cultura e meios de propagação das raças de animaes das especies vaccum, cavallar, suino e ovino.

*

Minas-Geraes.

Em maio proximo será inaugurado o trafego electrico em Juiz de Fóra: a companhia mineira de Electricidade já tem promptos quatro vehiculos, do fabricante Brill, bem illuminados, com accommodações para 30 passageiros e dois carros proprios para transportes de cargas.

A Companhia Ferro-Carril de Pernambuco: esperamos pelo cumprimento da palavra dos seus directores.

Quer sob a direcção actual desta empresa, quer na gerencia do syndicato inglez, a mudança de tracção é um melhoramento, por que se não interessam os que não aspiram o progresso desta terra.

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Dr. Alfredo de Medeiros.

» 12 á 1 » —Dr. Soares de Avellar.

» 1 ás 2 » —Dr. Ascanio Peixoto.

×

ARTES E DIVERSÕES

As senhoritas Euthalia Lemos Duarte Maria L. Martins de Barros, Stella Bittencourt, Lydia Duarte, Alice Bittencourt, Consuelo Araujo, Eulalia Poggi, Aurora Araujo, Elvira Bittencourt e Alice L. Camara tiveram a gentileza de enviar-nos hontem um convite para a retreta a realisar-se no proximo domingo, no jardim da praça Maciel Pinheiro, pela banda musical *Charanga do Recife*.

Por nosso intermedio, solicitam ellas dos moradores daquella praça o obsequio de illuminarem as fachadas de suas casas durante a retreta, cujo programma é o seguinte:

1.ª PARTE

Marche aux Flambeaux, G. Meyerbeer.

Concordia—*Ouverture*, E. Fontenelle.

Oriente-Rozen—*Valsa*, Ivanovici.

Mosaique sur le *Trovatore*, Verdi.

D. Juanita—*Fantasia*, Suppé.

Perolas e rubis—*Mazurka*.

2.ª PARTE

Intermezzo symphonico et pot-pourri da *Cavallaria Rusticana*, Pietro Mascagni.

Le Vanditori—*Fantasia*. ***

La Gran Via—*Pot-pourri*, Chueca e Valverde.

Anina—*Valsa*, Rud. Dellinger.

Les Huguenots—*Fantasia*, G. Meyerbeer.

Il Guarany—*Fantasia*, C. Gomes.

N. 111—11.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 16 DE MARÇO DE 1906

5886	12:000$000	2465	200$000
15433	1:000$000	21756	200$000
24720	500$000	29686	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

603	1550	7024	9950	23407
934	5472	9211	11930	28088

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros

851	7511	10049	17194	25073
2853	9028	14971	20335	27954

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

5881	5883	5885	5887	5889
5882	5884	5886	5888	5890

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

15431	15433	15435	15437	15439
15432	15434	15436	15438	15440

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

24711	24713	24715	24717	24719
24712	24714	24716	24718	24720

APPROXIMAÇÕES

5885	100$000	15434	30$000
5887	100$000	24719	20$000
15432	30$000	24721	20$000

Os numeros de 5801 a 5900 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 86 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 33 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 86.

×

24.ª LOTERIA DO PLANO 5 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 16 DE MARÇO DE 1906

42799	20:000$000	36412	1:000$000
58638	3:000$000	21853	500$000
49417	2:000$000	50048	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

535	2061	16964	47876
1303	2594	38313	59904

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

731	15869	32422	38669	50907
1481	19343	33044	40211	53095
11687	25049	38037	50900	.....

APPROXIMAÇÕES

42798 e 42800	200$000
58637 e 58639	100$000
49416 e 49418	100$000
36411 e 36413	50$000

DEZENAS

42791 a 42800	20$000
58631 a 58640	20$000
49411 a 49420	20$000
36411 a 36420	20$000

CENTENAS

42701 a 42800	6$000
58601 a 58700	5$000
49401 a 49500	4$000
36401 a 36500	4$000

Os numeros terminados em 99 estão premiados com 4$000.

Os numeros terminados em 9 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 99.

JURISPRUDENCIA

Juizo Federal

ACÇÃO POSSESSORIA

A. A.—AZEVEDO & IRMÃO.—R.—A FAZENDA DO ESTADO

Vistos, etc.

O art. 5.º da lei federal n. 1185 de 11 de junho de 1904 firmou expressamente a competencia dos juizes federaes para processar e julgar as causas baseadas nessa lei.

Diz, porém, a embargante que ella é inconstitucional e cita o art. 59 § 1.º lettra *b* da Constituição, que assim dispõe:

« Das sentenças das justiças dos Estados, em ultima instancia, haverá recurso para o Supremo Tribunal quando se contestar a validade de leis ou actos dos governos dos Estados em face da Constituição ou das leis federaes e a decisão do tribunal do Estado considerar validos esses actos ou essas leis impugnadas.

Dessa disposição, que concede um recurso para o Supremo Tribunal, conclue a embargante a competencia da justiça local para julgar *todas as causas em que haja impugnação de leis ou actos dos governos dos Estados*.

Por outras palavras:—desde que um Estado faça uma lei ou o respectivo governo expeça um acto, que porventura seja impugnado por inconstitucional, desapparece a competencia da justiça federal para conhecer de *qualquer causa* que se refira a essa lei ou a esse acto.

A competencia da justiça federal ficaria portanto dependente das leis ou dos governos estaduaes.

Allude a embargante a diversos julgados do Supremo Tribunal e affirma que todos elles amparam essa doutrina.

Entretanto o que esses julgados decidiram foi que—«quando a acção ou a *defesa* fundar-se em disposição constitucional, *que haja sido violada por acto legislativo ou executivo do poder federal*, a competencia é das justiças da União; quando, porém, se fundar em disposição constitucional, *que haja sido violada por acto do poder legislativo ou executivo dos Estados*, a competencia é das justiças estaduaes, com recurso para o Supremo Tribunal.

Foi essa a conclusão a que chegou o eminente ministro do Sup. Tribunal, J. BARBALHO, depois de commentar os alludidos julgados (*Commentarios*, pag. 249 *in fine*.)

Ora, a *defesa* da embargante funda-se em uma disposição constitucional, *que diz ter sido violada pelo acto legislativo do poder federal, de 11 de junho de 1904*.

A jurisprudencia do Sup. Tribunal autoriza a decidir pela incompetencia da justiça federal, quando a acção proposta contra uma lei estadual se fundar *directamente* em uma disposição constitucional; quando, porém, o seu fundamento é um acto legislativo ou executivo do poder federal, a mesma jurisprudencia assegura a competencia dessa justiça.

A presente acção tem por base um acto do poder federal, que é a lei n. 1185 de 11 de junho de 1904.

Trata, sem duvida, de um assumpto de competencia da União, por isso mesmo que não é aos Estados que compete assegurar, por meio de leis, a prohibição de impostos contrarios á Constituição Federal.

Votando a lei impugnada pela embargante o Congresso Nacional exerceu a attribuição que lhe é dada pelo art. 35 n. 1 da Constituição, nos seguintes termos:

« Velar na guarda da Constituição e das leis e providenciar sobre as necessidades de *caracter federal*. »

E um dos meios de que dispõe o Congresso para cumprir essa missão, é o de *fazer leis para serem executadas por funccionarios da União*.

Demais, já não póde ser objecto de duvida que a Constituição veda aos Estados tributar o commercio inter-estadual e distinguir a *origem* das mercadorias para taxal-as *desigualmente*.

Ora, essa prohibição constitucional é exactamente o que faz objecto da parte *material* ou *substantiva* da lei, contida nos arts. 1.º a 4.º inclusive.

Taes artigos prohibem justamente o que a Constituição prohibe; e assim não podem ser considerados, de modo algum, contrarios a ella.

Do art. 5.º até final ha somente disposições processuaes para a justiça federal. E basta ler o n. 23 do art. 34 da Constit.,—*que dá competencia privativa ao Congresso Nacional para legislar sobre o direito processual da justiça federal*,—para se comprehender facilmente que a segunda parte da lei tambem não é inconstitucional.

—

Ha que distinguir ainda a natureza e objecto da presente acção. De natureza summaria e creada apenas para garantir a *posse* contra turbações illegaes, é bem de ver que não póde comportar uma questão de maior indagação, como seja a *constitucionalidade* da propria lei que a instituiu.

Essa doutrina, dis eminente jurista, é a unica compativel com a natureza das acções *possessorias*, creadas para garantir exclusivamente a *posse* (direito presumido) e differentes das *petitorias*, destinadas á garantia do proprio direito em substancia.

Dahi a disposição do art. 7.º da lei, permittindo apenas embargos de falsidades do allegado.

Accresce que a decisão sobre a validade ou nullidade de uma lei, interessa necessariamente ao poder que a decretou.

E assim, ainda mesmo que fosse licito, no presente feito, uma decisão de tal natureza, ella não poderia ser proferida juridicamente sem prévia audiencia do Ministerio Publico Federal,

Em summa, a competencia de fazer uma lei sobre assumpto de *caracter federal*, comprehende implicita e logicamente a de determinar a quem incumbe a applicação dessa lei.

Foi o que fez o Congresso Nacional votando a lei 1185 e commettendo a sua applicação á justiça federal.

De meritis:

Allegam os autores Azevedo & Irmão que lhes tendo sido consignado o carregamento de sal, vindo no hyate *Regente* actualmente neste porto, receiam proceder á respectiva descarga, porque a Recebedoria do Estado pretende sujeital-os ao pagamento do imposto a que dá o nome de *expediente*.

Sentindo-se ameaçados em sua posse, requereram por isso o mandado de manutenção, já expedido.

Mas, considerando que o Governo do Estado expediu, em data de 8 de Fevereiro ultimo, um Decreto mandando que a cobrança do imposto, contra o qual reclamam os autores, só se fizesse quando as mercadorias se tornassem objecto do commercio interno do Estado e se achassem incorporadas ao acervo das suas proprias riquezas;

Considerando que esse imposto não incide apenas sobre os possuidores de mercadorias de producção de outro Estado;

(No caso presente, por exemplo, dado que o sal viesse de um porto pernambucano, os autores estariam igualmente obrigados áquelle pagamento).

Considerando que a caracterisca essencial do imposto interestadual consiste na *protecção dada a uma ou algumas mercadorias de producção do proprio Estado contra as de outro*;

Considerando que essa tributação *desigual*, dentro do proprio paiz, é a que fere a lei fundamental, cujas disposições se condensam na lei de 11 de junho de 1904;

Considerando finalmente que, não havendo excepção do imposto para os possuidores de mercadorias de producção do proprio Estado, e, devendo a sua cobrança ser feita, em virtude do citado decreto, quando essas mercadorias constituirem objecto do commercio interno e se acharem incorporadas ao acervo das riquezas estaduaes; a allegação dos autores deixa de ter fundamento, por não haver ameaça de turbação de posse, que se possa considerar violadora das disposições da citada lei federal:

Deixo por isso de confirmar o mandado expedido, condemnando os autores nas custas.

Publique-se e intime-se.

Recife, 16 de Março de 1906.—(assignado) *Sergio T. Lins de B. Loreto.*

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 15 de março de 1906:

Manoel Galdino dos Santos, conhecido por Manoel Therera e Manoel Antonio da Silva, conhecido por Manoel Bello, sentenciados, pedindo remoção da casa de detenção para o presidio de Fernando de Noronha.—Sim.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 16 de março de 1906:

Guimarães Valente e Magdalena de Paula Antonia.—Informe a 1.ª secção.

Alves Lima & C.ª, 2 petições, Antonio Carvalho Monteiro e Abreu & C.ª, 2 petições —Informe a 3.ª secção.

Ovidio Pereira da Silva —Certifique se

João Pedro das Neves.—Revalide o sello do documento

Antonio Samico de Lyra e Mello Filho — Declare o fim a que se destina a certidão.

Banco do Recife.—Junte-se a petição, dirigida a esta repartição por Wilson Sons & C.ª.

Maria da Penha Costa e Silva.—Certifique-se o que constar nesta repartição

João Francisco de Paula e Caetano Carlos da Cunha.—A' 1.ª secção

Banco do Recife.—Com officio ao sr. dr. secretario geral do Estado.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

— 2ª secção. N. 58. Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 16 de março de 1906.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 15:

A' minha ordem, Manoel Correia da Cruz, por se achar soffrendo das faculdades mentaes e Antonio Francisco dos Santos, vulgo «Xixi», vindo de Pau d'Alho, por se achar pronunciado no art. 294, § 2 do codigo penal.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Ribeiro da Silva Cavalcante, por alcunha «Canninha Verde», por disturbios e Galdino Rodrigues Ferreira da Motta, por se achar incurso nas penas do art. 270, combinado com o art 267 do codigo penal

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S José, Augusto Bezerra da Silva e Juvencio José dos Santos, por embriaguez e offensas á moral publica, Ive Celestino de Carvalho Noya e Severino Monteiro de Britto, como desordeiros

A' ordem do subdelegado da Bôa-Vista, Alfredo Correia de Lima, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Amaro das Salinas, Rosalina Maria do Espirito Santo e Josepha Francisca dos Santos, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Francisco Xavier, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, João Gomes Bezerra, como gatuno

— Scientificou-me o subdelegado do Pombal, em officio desta data que, hontem, ás 7 e 1/2 horas da noite, no logar Cisco, o individuo Olegario Raymundo Bernardo fez diversos ferimentos em sua amasia Maria Amelia do Bomfim

A offendida foi apresentada a esta repartição, afim de ser vistoriada e contra o criminoso, que evadiu-se, procede a mesma autoridade na forma da lei.

— Em officio de hontem, scientificou-me, o delegado de policia do municipio de Limoeiro que, ás 6 horas da tarde do dia 12 do corrente, no logar Poço do Pão, o individuo Antonio José de Oliveira, assassinou com um tiro de espingarda ao de nome Sebastião Ferreira de Lima.

Contra o criminoso que evadiu-se, procedeu aquella autoridade ás diligencias legaes.

— Communicou-me, por officio, o administrador da casa de detenção que, hoje, á 1 hora da tarde, suicidou se na cellula n 5, com uma pequena faca de cortar palha, o sentenciado do municipio de Amaragy, José Izidio Pereira ou José Izidro Pereira, que ali se achava recolhido, cumprindo a pena de 12 annos e 5 mezes de prisão simples, grão medio do art 294 do codigo penal

Logo que tive conhecimento do facto, recommendei ao dr. delegado do 1º districto que, procedesse as necessarias diligencias a respeito e aos medicos desta repartição que fizessem o competente exame

Saude e fraternidade

O chefe de policia,

Manoel dos Santos Moreira.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De conformidade com o vosso parecer, annexo ás informações da Directoria da Justiça, mandae pagar, pela verba do § 53 art. 2.º do orçamento vigente, a M. Paiva & C., a quantia de 1:979$520, que lhes é devida, pelo fornecimento feito o mez passado, de farinha de mandioca, para o abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. procurador geral do Estado.—Remetto-vos cópia do telegramma de 30 do mez findo, expedido pelo dr. juiz de direito da comarca de Timbaúba ao exm. sr. desembargador governador, representando sobre o facto de achar-se ausente daquelle municipio o presidente do concelho e ter resignado o logar o vice presidente, circumstancia que o impossibilita de fazer o sorteio de jurados, para a convocação do Jury, afim de que a respeito do assumpto consulteis com o vosso parecer.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE FEVEREIRO DE 1906

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verba consignada no art. 2.º § 49 do orçamento vigente, mandae entregar ao coronel Bertrando Pedro de Azevêdo, commandante do corpo de policia, a quantia de 4:500$000, de que opportunamente deverá prestar contas, para ser applicada á compra de 27 cavallos para o esquadrão de cavallaria.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 1 de fevereiro de 1906.

Portaria:

O governador do Estado, tendo em vista o officio n. 25, de hontem datado, do dr. director da Escola Normal «Pinto Junior», a cargo da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, resolve nomear o bacharel Augusto Cesar Pereira Caldas, para servir de commissario dos exames que ali deverão ter começo no dia 5 do corrente, pelas 6 horas da tarde.—Communicou-se ao nomeado e ao dr director da Escola Normal «Pinto Junior».

Officios:

N. 45—Ao dr. secretario geral do Estado. Providenciae para que seja recolhida á Delegacia fiscal do Thesouro Federal, neste Estado, a quantia de um conto e oitocentos mil réis (1:800$000), para pagamento da gratificação a que tem direito o fiscal do governo federal junto ao Gymnasio Pernambucano, correndo a despeza por conta da verba consignada no art. 2.º § 54 do orçamento vigente.—Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal.

— N. 46—Ao mesmo. — Por conta da verba consignada no art. 2.º § 2.º do orçamento vigente, mandae abonar a João José de Carvalho Moraes, porteiro da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, a quantia de cem mil réis (100$000), para pagamento de porte da correspondencia official, visto estar esgotada igual importancia que lhe foi entregue para o mencionado fim, em setembro do anno proximo findo, conforme o documento junto.

— N. 50—Ao governador do Estado do Maranhão. — Accuso o recebimento de vosso officio datado de 12 de dezembro do anno proximo passado e agradeço a remessa de um exemplar da collecção das leis desse Estado, votadas no mesmo anno, entre as quaes se acha a do orçamento.

— N. 51—Ao dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevêdo.—Accuso o recebimento de vosso officio-circular, datado de 12 do mez passado e fico sciente de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de prefeito do departamento do Alto Juruá.

Expediente do sr. director

Portarias:

O director da Instrucção Publica, tendo em vista o officio n. 24, de hontem datado, do dr. director da Escola Normal «Pinto Junior», a cargo da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, resolve nomear o professor Domingos Nunes Ferreira para servir de commissario dos exames que ali deverão ter começo no dia 5 do corrente, pelas 6 horas da tarde.—Communicou-se ao nomeado e ao dr. director da Escola Normal «Pinto Junior».

— O director da Instrucção Publica, tendo em vista o officio de 10 de janeiro ultimo, do delegado de ensino de Jatobá de Tacaratú, resolve confirmar a nomeação do cidadão Manoel Gomes da Cruz Villarim, para reger a cadeira do sexo masculino daquella villa, durante o impedimento do professor effectivo.—Communicou-se ao delegado de ensino da villa de Jatobá de Tacaratú.

Officio:

N. 54—Ao delegado de ensino da villa de Bôa-Vista. — Satisfazendo o pedido constante de vosso officio datado de 15 de dezembro ultimo, remetto-vos um certificado de estudos preliminares.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 1906.

Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve designar o tabellião Porfirio Alves da Silva para exercer, na fórma da lei, o logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos da comarca de Ipojuca, em substituição do tabellião José Genuino Ferreira, que não acceitou a designação.

Ao referido serventuario fica marcado o prazo de 15 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio das respectivas funcções.

Officios:

Ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça. — Para que me presteis informações, remetto-vos a petição documentada, de J. W. de Medeiros & C., em que solicitam pagamento da quantia de 623$900, proveniente de diversos objectos e de reparos feitos na mobilia desse Tribunal, bem como de serviços de caladura interna e externa do respectivo edificio.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—De conformidade com o vosso parecer, annexo ás informações da Directoria da Justiça, mandae pagar a José Lopes Alheiro Irmão, pela verba do § 53 art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de.... 444$500, a que sómente tem direito, em vista da certidão passada pelo conferente da Recebedoria, proveniente dos generos constantes da conta e documentos juntos, que em virtude de autorização competente, forneceu para Fernando de Noronha, em janeiro proximo findo.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — O sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes que, em 13 do mez proximo passado, o juiz de direito da comarca de Barreiros passou o exercicio do seu cargo ao juiz municipal deste termo, bacharel Francisco de Albuquerque Mello, na qualidade de substituto legal, conforme participou esse funccionario, em officio de 18 do referido mez.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 1906.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Fazei regressar, na primeira opportunidade, desse presidio para a Casa de Detenção, á disposição do dr. juiz municipal da 1.ª vara, o sentenciado José Miguel dos Anjos, de quem tratastes em o vosso officio n. 118, de 18 de dezembro ultimo, afim de ser posto em liberdade por conclusão de pena, conforme requisitou o referido juiz, em officio de 3 do corrente.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do sr. dr. secretario geral communico-vos, para os devidos fins que, em 6 do corrente, o bacharel João Severiano Carneiro da Cunha, juiz municipal de Villa-Bella, conforme participou por telegramma dessa data, na qualidade de substituto legal, assumiu o exercicio da vara de direito da respectiva comarca, visto ter vindo para esta capital, a chamado do governo, o funccionario effectivo.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha. — O sr. dr. secretario geral do Estado manda transmittir-vos, para o vosso conhecimento, cópia da informação do dr. juiz municipal da 1.ª vara, referente ao sentenciado José Raymundo Bezerra, de quem tratastes em officio n. 117, de 18 de dezembro ultimo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 1906.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. secretario geral do Estado, de accôrdo com as vossas propostas, em officios ns. 64 e 67, de hoje datados, exonerou Antonio Francisco Monteiro, do cargo de subdelegado do districto de Malhadinha, do municipio de Limoeiro, e Bartholomeu Eugenio Wanderley, do de 1.º supplente de delegado do municipio de Afogados de Ingazeira.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes que, por despacho de hontem, remetteu o vosso officio n. 63, de igual data, ao dr. director das Obras Publicas, afim de providenciar a respeito do assumpto de que o mesmo officio trata.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 8 de fevereiro de 1906.

Officio:

N. 60—Ao presidente da Republica.—Tenho a honra de offerecer-vos dois exemplares impressos da Contradicta ás pretenções do municipio bahiano de Curaçá sobre a passagem da Bôa-Vista no rio S. Francisco.

Aproveito a opportunidade para reiterar os protestos de minha alta estima e consideração.

— *Mutatis mutandis* ao vice-presidente da Republica e ministros.

Expediente do sr. director

Officio:

N. 68—Ao delegado de ensino do municipio de Bezerros. — Satisfazendo o pedido constante de vosso officio datado de 20 do mez passado, remetto-vos um livro para ponto diario das alumnas da escola do sexo feminino da séde desse municipio, cumprindo que seja enviado á esta Directoria o livro que se prestava áquelle mister.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 9 de fevereiro de 1906.

Officios:

N. 69—Ao dr. secretario geral do Estado. — Attendendo ao que requereram Lins Vieira & C., recommendo que providencieis em ordem a ser paga ao peticionario, por conta da verba consignada no art. 2.º § 19 do orçamento em vigor, a quantia de quinhentos e vinte e tres mil e setecentos réis (523$700), proveniente do fornecimento de artigos de expediente, constantes da conta e documentos juntos, ás duas Directorias da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica e ao gabinete deste governo, no decurso do mez de janeiro proximo findo.

— N. 70—Ao mesmo.—Mandae pagar a Lins Vieira & C., por conta da verba consignada no art. 2.º § 55 do orçamento em vigor, a quantia de cento e trinta e um mil réis (131$000), que lhes é devida, pelo fornecimento de artigos de expediente ao Gymnasio Pernambucano, no decurso do mez de janeiro proximo findo, conforme a conta e documentos juntos.

— N. 71—Ao mesmo. — Providenciae no sentido de ser paga a Lins Vieira & C., por conta da verba consignada no art. 2.º § 57 do orçamento vigente, a quantia de cento e setenta e nove mil e cem réis (179$100), que lhes é devida, pelo fornecimento de artigos de expediente á Escola Normal, durante o mez de janeiro proximo findo, conforme a conta e documentos juntos.

— N. 72—Ao mesmo.—Deferindo, nesta data, o requerimento de Augusto da Silva, recommendo que providencieis no sentido de ser paga ao peticionario a quantia de cento e quinze mil quinhentos e trinta réis (115$530), que lhe é devida, pelo fornecimento dos artigos constantes da conta junta, para decoração deste palacio, no decurso do mez de janeiro proximo findo, correndo a despeza pela verba do art. 2.º § 17 do orçamento em vigor.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1906

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, tendo em vista o art. 1.º n. 20 das disposições geraes da lei n. 746, de 10 de junho do anno passado e art. 1.º da de n. 715, de 23 de dezembro do mesmo anno, resolve prover o bacharel Waldevino Demetrio da Rocha Wanderley, na serventia vitalicia do officio de escrivão do civel desta capital, vago pelo fallecimento do respectivo serventuario, coronel Felicissimo de Azevêdo Mello.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 15 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o respectivo exercicio.—Communicou-se ao dr. juiz de direito da 1.ª vara.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De accôrdo com o vosso parecer, annexo ás informações da Directoria da Justiça, mandae pagar a Pereira Carneiro & C., a quantia de 4:529$600, da qual fica sujeita ao desconto de 3 % a de 4:400$000, proveniente de 6.000 kilos de xarque, que forneceram, por ordem deste governo, nos mezes de dezembro e janeiro ultimos, para abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme as contas e documentos juntos, devendo incidir a despeza na verba do § 53 art. 2.º do orçamento vigente.

— Ao desembargador João Carlos de Mendonça Vasconcellos.— Sciente, pela communicação constante de vosso officio datado de 6 do corrente, de terdes, nessa data, assumido o exercicio do cargo de presidente do Superior Tribunal de Justiça deste Estado, para o qual fostes eleito no mesmo dia, retribúo os protestos de consideração que me apresentastes.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, de ordem do dr. secretario geral, para os devidos fins, que, em 9 do corrente, o bacharel Thomaz Lins Caldas Filho, 1.º promotor publico da capital, conforme participou, nessa data reassumiu o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava.

— Ao mesmo.—De ordem do dr. secretario geral communico-vos, para os devidos fins que, em 19 de janeiro ultimo, o bacharel Francisco de Albuquerque Mello, juiz municipal de Barreiros, conforme participou, na mesma data reassumiu o exercicio de seu cargo, deixando o da vara de direito, que se achava exercendo, no impedimento do funccionario effectivo, bacharel Bellarmino Cesar Gondim.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1906

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verba consignada no art. 2.º § 49 do orçamento vigente, mandae pagar ao bacharel Gabriel Henrique de Araujo, a quantia de 5:208$000, proveniente do fornecimento de rações de forragens á cavalhada do esquadrão de cavallaria, durante o mez de janeiro proximo findo, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—Transmittindo a conta apresentada por José Alves Ferreira, na importancia de 82$800, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada na Torre, no semestre de julho a dezembro do anno findo, recommendo-vos que mandeis pagar-lhe a quantia de 75$790, a que sómente tem direito, correndo a despeza pela verba consignada no art. 2.º § 50 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Pela verba consignada no art. 2.º § 50 do orçamento vigente, mandae pagar a Florencio Alves de Barros, a quantia de 47$840, por elle despendida, conforme os documentos juntos, com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento do municipio de Bôa-Vista, durante o semestre de julho a dezembro do anno findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 10, de fevereiro de 1906

Portarias:

O secretario geral do Estado, attendendo ao que requereu Castano Francisco Ourães, professor da cadeira do sexo masculino da cidade da Victoria e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação do director da Instrucção Publica, resolve conceder-lhe dois mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O secretario geral do Estado, attendendo ao que requereu Idalina Portiria do Amaral, professora da cadeira do sexo feminino da cidade de Garanhuns e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação de hontem datada, do director da Instrucção Publica, resolve prorogar, por mais tres mezes, sem vencimentos, a licença em cujo goso se acha a peticionaria.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve declarar vago o 3.º tabellionato da capital, visto ter sido o respectivo serventuario, bacharel José Moreira Alves da Silva, nomeado juiz federal do Acre, cargo do qual já tomou posse e assumiu o exercicio das respectivas funcções.

— O governador do Estado, tendo em vista o art. 1.º n. 20 das disposições geraes da lei n. 736, de 10 de junho do anno passado e arts. 1 e 3 da de n. 745, de 23 de dezembro do mesmo anno, resolve prover o bacharel Eduardo Augusto de Oliveira, na serventia vitalicia do officio de 3.º tabellião de notas da comarca da capital, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio das respectivas funcções.—Communicou-se ao dr. juiz de direito da 1.ª vara.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De accôrdo com o vosso parecer, annexo ás informações da Directoria geral da Fazenda, mandae pagar, pela folha competente e mediante os descontos legaes, ao bacharel Manoel Xavier Paes Barretto, juiz municipal de Petrolina, a quantia de 428$240, que lhe é devida, por ter estado no exercicio pleno da vara de direito dessa comarca, no periodo de 24 de novembro a 31 de dezembro ultimo, em consequencia da remoção do funccionario effectivo para a de Garanhuns, devendo aquelle funccionario recolher 175$225, que recebeu do ordenado do seu cargo, relativo ao mencionado periodo.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Quipapá — O sr. dr. secretario geral do Estado fica sciente de terdes, em 7 do corrente, encerrado a 1.ª sessão ordinaria do Jury dessa comarca, conforme participastes em officio de 8 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1906.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao juiz de direito de Correntes. — Podeis autorizar o delegado desse municipio a mandar proceder aos concertos que se fazem necessarios na coberta do edificio da cadeia, cuja despeza será descontada dos respectivos alugueis.

Fica assim respondido o vosso telegramma de hontem datado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 12 de fevereiro de 1906.

Officio:

N. 73 — Ao sub-prefeito em exercicio do municipio de Timbaúba.—Pelos motivos constantes de vosso officio de 8 do corrente, fico sciente de haverdes prorogado, para o corrente exercicio, nos termos do art. 17 § 7.º da lei n. 480, de 2 de julho de 1900, o orçamento do anno proximo findo.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 16 de março de 1906:

Bellarmino Gonçalves de Souza, Carlos Albino Cruz, Francisco Marques de Siqueira, José de Souza Gomes, João Antonio da C Cartella, Josepha de Oliveira, Uriel L Chagas e Pedro Tertuliano da Cunha.—Deferido em vista das informações.

Francisco Joaquim de Souza, Francisco dos Santos, Marques de Siqueira, Manoel Prudencio, Maria L. Carneiro de Albuquerque e Manoel Izidoro de Miranda. — Como requerem.

Antonio Gonçalves de Azevedo, Alves de Freitas Irmãos e Francisco Alves Gomes.—Deferido.

Francisco Armino Alves Guarda —Certifique-se.

Materno O. Carvalho Mendonça.—Admitta-se a inscripção.

Manoel Rodrigues de Souza. — Como requer, pagos os respectivos impostos.

TRIBUNAES

Superior Tribunal

SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE MARÇO DE 1906

PRESIDENTE INTERINO O EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal, e o dr. procurador geral interino, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Habeas-corpus

De Quipapá:

Pacientes Antonio Olympio Lobo Bacalhão e outro.—Concedeu-se a ordem unanimemente.

Do Cabo:

Paciente Maria Francelina de Freitas.—Negou-se a soltura contra os votos dos srs. desembargadores Altino de Araujo, Macedo Lima e Argemiro Galvão.

Appellação crime

Do Recife:

Appellante, Francisco Archanjo dos Santos; appellada a justiça.

Relator o sr. desembargador Macedo Lima; revisores os srs. desembargadores Góes Cavalcante e Tavares da Silva.—Negou-se provimento unanimemente.

De Limoeiro:

Appellante a justiça: appellado Felisberto de Siqueira Roque de Andrade.

Relator o sr. desembargador Macedo Lima; revisores os srs. desembargadores Góes Cavalcante e Tavares da Silva.—Deu-se provimento contra o voto do sr. desembargador Tavares da Silva.

Passagens

Do sr. desembargador Carlos Vaz ao sr. desembargador Altino de Araujo.

Appellação crime

De S. Lourenço da Matta:

Appellante o juizo.

Appellados José Bernardo Teixeira e outro.

De Barreiros:

Appellante Cyrillo Pinheiro dos Anjos.

Appellada a justiça.

Do sr. desembargador Góes Cavalcante ao sr. desembargador Tavares da Silva.

Appellação crime

De Pesqueira:

Appellante, Antonio Gomes de Almeida.

Appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife:

Appellante, o Banco do Recife.

Appellada a Fazenda Municipal.

Do sr. desembargador Tavares da Silva ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellante, o juizo.

Appellados, Francisco Raymundo Barbosa e Joaquim Pereira Maia.

Distribuições

Ao sr. desembargador Carlos Vaz:

Appellação civel

De Timbaúba:

Appellantes, d. Manuella Wanderley Loyo e outro.

Appellados, os drs. Rodrigo Francisco Pereira e José Vicente Meira de Vasconcellos.

Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellação civel

Do Cabo:

Appellante, Augusto Octaviano de Souza.

Appellado, Agricio Rodolpho de Araujo Lins.

Ao sr. desembargador Tavares da Silva:

Appellação crime

De Caruarú:

Appellante, o promotor publico.

Appellado José Vicente Ferreira.

Ao sr. desembargador Carlos Vaz:

Recurso crime

Da Escada:

Recorrente, o juizo.

Recorrido Severino Alves de Lyra.

Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Recurso crime

Do Recife:

Recorrente, o juizo.

Recorrido, Aureliano de Almeida do Nascimento.

Ao sr. desembargador Macedo Lima:

Aggravo de petição

Do Recife:

Aggravante, d. Urcecina Juventina da Cunha Guimarães.

Aggravada, d. Olympia Candida Guimarães do Amaral.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

—

Appellação crime do Juizo de Direito d'Agua Preta

APPELLANTES O JUIZO E A JUSTIÇA

APPELLADO MANOEL DAMIÃO, VULGO MANOEL LOPES

Accordão

Expostos, relatados e discutidos estes autos, vindos em appellação crime do municipio d'Agua Preta, appellante o Juiz de Direito, appellado Manoel Damião, conhecido por Manoel Lopes, accordam em Superior Tribunal dar-se provimento a appellação para annullarem, como annullam o julgamento, inclusive o libello de fls. 25; porquanto tratando-se de um facto criminoso em que figuraram diversos agentes e constando dos autos ter o mesmo appellado concorrido como auxiliar, deveriam ser articuladas no libello as hypotheses do art. 18 § 3.º do Cod. e essa falta não foi sanada nos quesitos propostos ao Jury que talvez por isso fosse forçado a responder negativamente ao 1.º quesito.

Custas afinal.

Recife, 14 de Novembro de 1905.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*Góes Cavalcanti*.—*M. Lima*.—*Vieira de Mello*.—*Silva Marques*.—*Tavares da Silva*.—*José Uchôa*.—*João Carlos*.—*Argemiro Galvão*.

Appellação crime do Jury da Comarca do Recife

APPELLANTE ANTONIO JOSÉ DA SILVA VULGO TEIXEIRA

APPELLADA A JUSTIÇA

Accordão

Accordam em Tribunal etc.: Que negam provimento a appellação interposta á fl. para confirmar a sentença appellada que é conforme a prova dos autos.

Pagas as custas pelo réo appellante.

Recife, 14 de Novembro de 1905.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*João Carlos*.—Vencido.—Mandava o réo a novo jury por considerar a sentença contraria a prova dos autos.—*M. Lima*.—*Góes Cavalcanti*.—*Tavares da Silva*.—*Silva Marques*.—*Argemiro Galvão*.—*José Uchôa*.

Appellação crime de Triumpho

APPELLANTE O JUIZO

APPELLADO JOSÉ THOMAZ PEREIRA DOS SANTOS

Accordão

Relatados e discutidos os presentes autos.

Accordão em Tribunal dar provimento a appellação interposta pelo Juiz para mandarem como mandam o réo a novo jury—por achar-se a decisão em desaccordo com as provas dos autos.

Custas afinal.—Recife, 14 de Novembro de 1905.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*M. Lima*.—*Góes Cavalcanti*.—*Silva Marques*.—*Tavares da Silva*.—*José Uchôa*.—*João Carlos*.—*Argemiro Galvão*.—*V. de Mello*.—Fui presente. *João Coimbra*.

Appellação crime do Recife

APPELLANTE O PROMOTOR PUBLICO

APPELLADO ANTONIO RODRIGUES MOREIRA

Accordão

Accordão em Tribunal etc.: Que vistos e relatados os presentes autos de appellação crime interposta pelo Promotor Publico da sentença de fls. que absolveu o réo Antonio Rodrigues Moreira, dão provimento a mesma appellação por ser contraria a prova dos autos a decisão appellada, e assim julgando mandam o réo a novo jury.

Custas afinal.

Recife, 21 de Novembro de 1905.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*João Carlos*.—Vencido, confirmava a sentença.—*M. Lima*.—*Góes Cavalcanti*.—*Tavares da Silva*.—*Silva Marques*.—*Argemiro Galvão*.—*José Uchôa*.—Fui presente. *João Coimbra*.

Appellação crime do Juizo de Direito da Comarca de S. Bento

APPELLANTE O JUIZO

APPELLADO JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA

Accordão

Relatados e discutidos os presentes autos.

Accordam em Tribunal dar provimento a appellação pelo juiz interposta para mandarem como mandam o réo appellado a novo jury—porquanto a decisão está em desaccordo com as provas dos autos.

Custas afinal.

Recife, 21 de Novembro de 1905.—*Carlos Vaz*, Presidente. — *M. Lima*. — *Góes Cavalcanti*. — *Tavares da Silva*. — *Silva Marques*.—*Argemiro Galvão*.— *Vieira de Mello*.—Fui presente. *João Coimbra*.

Appellação crime de S. Lourenço da comarca de Páo d'Alho

APPELLANTE A JUSTIÇA PUBLICA

APPELLADO JOÃO FELIX PESSÔA

Accordão

Accordão em Tribunal etc Que annullam o julgamento, porquanto além de não estar assignado por dois officiaes de justiça a certidão de incommunicabilidade do conselho, incongruamente respondido os quesitos propostos, respondendo o conselho ao terceiro quesito da defesa, dizendo que o réo não se achava impossibilitado de prevenir ou obstar a acção ou de invocar e receber soccorro da autoridade publica, e ao mesmo tempo affirmando que foi impellido a commetter o crime por violencia physica irresistivel e ameaças acompanhadas de perigo actual.

Assim julgando mandam que o réo seja submettido a novo julgamento.

Custas afinal.

Recife, 21 de Novembro de 1905.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*João Carlos*.—*Tavares da Silva*;—*M. Lima*.—*Góes Cavalcanti*.—*Silva Marques*.—*Vieira de Mello*. *Argemiro Galvão*.—*José Uchôa*.—Fui presente. *João Coimbra*.

Appellação crime da Victoria

APPELLANTE O JUIZO

APPELLADO FRANCISCO CORREIA DE QUEIROZ

Accordão

Accordam em Tribunal, vistos, expostos e discutidos os presentes autos vindos da comarca da Victoria, sendo appellante o Juiz de Direito e appellado Francisco Correia de Queiroz, em dar provimento á appellação para mandar o réo appellado a novo julgamento porque a decisão appellada é evidentemente contraria ás provas dos mesmos autos.

Pague as custas o réo appellado.

Recife, 21 de Novembro de 1905.—*Carlos Vaz*, Presidente.—*José Uchôa*.—*João Carlos*.—*M. Lima*.—*Góes Cavalcanti*.—*Vieira de Mello*.—*Tavares da Silva*.—*Silva Marques*.—*Argemiro Galvão*.

Aggravo de petição do Juizo de Direito do Commercio do Recife

AGGRAVANTE A COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS DE PERNAMBUCO

AGGRAVADO JOÃO ALVES DE MELLO

Accordão

Accordão em Tribunal etc. Que não tomão conhecimento do presente aggravo por ser interposto de decisão em execução do Accordão proferido em aggravo; não sendo susceptiveis de recurso algum as decisões dessa especie.

Pagas as custas pelo aggravante.

Recife, 24 de Novembro de 1905 —*Carlos Vaz*, Presidente.—*João Carlos*.—*M. Lima*. — *Góes Cavalcanti*. — *Tavares da Silva*.—*Silva Marques*. — *Argemiro Galvão*, *Vieira de Mello*.—*José Uchôa*.

Aggravo de petição do Juizo de Direito do Commercio do Recife

AGGRAVANTE ANTONIO DE ALMEIDA GOMES VIANNA

AGGRAVADO O JUIZO

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de aggravo de petição do Juiz de Direito do commercio da commarca do Recife, sendo aggravante Antonio de Almeida Gomes Vianna e aggravado o Juizo, etc.

Considerando que, *ex vi* do art. 76, lettra j—n. 1 da lei n. 859 de 16 de Agosto de 1902 é reputado credora reivindicante a mulher casada pelos seus bens dotaes;

Considerando que o aggravante casouse com D. Maria Rita da Hora Porto, com escriptura ante-municipal, em que foi estipulado o regimen dotal—Escriptura de fl. 42;

Considerando que nos termos da alludida escriptura, somente no caso de fallecimento da esposa dotada, deixando prole, cessará o regimen dotal, para vigorar o da communhão em proveito da mesma prole;

Considerando que semelhante hypothese não realisou-se;

Considerando que os contractos antenupciaes, estabelecendo o regimen dotal não estão sujeitos a insinuação, exigida para as doacções *propter nupcias* T. de Freitas. C. das Leis Civis. Art. 417. Not. 9;

Considerando que a Lei n. 855, já citada, consagra essa distincção estatuindo que a mulher casada é credora reivindicante pelos bens: *1 dotaes estimados para qualquer effeito;... 5 pelas arrhas e doacções ante-nupciaes, feitas pelo futuro marido, quando insinuados*;

Considerando que os dotes que se formam com os bens dos proprios nubentes, dispensam a formalidade da insinuação. Clovis Bevilaqua. Direito da Familia P. 285;

Accordam em conferencia do Superior Tribunal, dar provimento ao aggravo e mandar que o Juiz *a quo*, reforme a decisão aggravada, incluindo a mulher do aggravante na classe dos credores reivindicantes.

Pagas as custas de direito.

Recife, 24 de Novembro de 1905.—*João Carlos*, Presidente *ad hoc*.—*Silva Marques*.—*Tavares da Silva*.—Vencido.—*M. Lima*.—Vencido.—*Góes Cavalcanti*.—*José Uchôa*.—*Argemiro Galvão*.—*V. de Mello*.

—

Junta commercial do Recife

SESSÃO DE 8 DE MARÇO DE 1906

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOÃO CARDOSO AYRES

Secretario, dr. Joaquim Theolonio Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhan, estando presentes os srs. deputados vice-presidente dr. Arnaldo Bastos, coronel Hugolino Machado, Ferreira Marques e commendador José Pinto, declarou o sr. presidente aberta a sessão, á qual deixou de comparecer, com participação, o sr. deputado supplente commendador Francisco Manoel da Silva.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou do seguinte:

Officios:

Do exm. sr. presidente do senado deste Estado, de 5 do corrente, convidando esta Junta para assistir á installação da 3.ª sessão ordinaria da 5.ª legislatura do Congresso, a realizar-se ao meio-dia de 6 do corrente, na sala das sessões da camara dos srs. deputados.—A Junta agradece ao honroso convite a que deixou de corresponder por não haver tempo bastante, afim de ser avisado cada um dos seus membros.

Da junta dos corretores, datados de 2 e 5 do corrente, dando conta do numero de cotações effectuadas durante o mez proximo findo, e remettendo o boletim das referentes á semana ultima.—Para o archivo.

Livro apresentado á rubrica:

Diario de Amorim & Cardoso.

Requerimentos a despacho:

De Oliveira & Primo e Alfredo Bastos & C., pedindo archivamento dos seus distractos sociaes, bem como baixa no registro das respectivas firmas.—Como pedem.

De Castro Peres & C., para o archivamento do seu contracto social.—Archive-se.

Dos mesmos, para o registro da nova firma e baixa no da anterior.—Como pedem.

De Severino José de Mello Vasconcellos, para o registro de sua firma commercial—Severino de Vasconcellos.—Registre-se.

Do mesmo, para o registro da marca, sob a denominação—«A Botina Popular», que adoptou para ser inscripta na frente de seu estabelecimento, nas facturas, mercadorias e mais papeis de seu estabelecimento.—Vista ao dr. secretario.

De Antonio Didier & Irmão, para o registro da marca sob a denominação «Goiabeira».—Procede o parecer.

Dos mesmos, pedindo o registro de outra marca, para ser empregada na tampa da lata em que se tem de acondicionar o doce fabricado pelos supplicantes.—Registre-se.

Dos mesmos, para o registro de outra marca com os mesmos dizeres, e para igual fim.—Procede o parecer.

Do bacharel Pedro Francisco Correia de Oliveira, tenente-coronel Francisco Augusto Pacheco e Alfredo B. da Rosa Borges, pedindo para ser registrado o mandato que em assembléa geral extraordinaria lhes fôra conferido, afim de administrar a companhia ferro carril em substituição aos directores drs. Antonio Braz da Cunha e Joaquim da Silva Cabral, cujo mandato fôra em dita assembléa revogado, e bem assim ao director José Ferreira Baltar, que renunciára o cargo, como tudo consta da acta.—Registre-se.

De Pedro Rodrigues Soares, corretor geral desta praça, por seus procuradores Silveira & C., pedindo sua exoneração, protestando apresentar o seu protocollo quando regressar a esta cidade.—Não tem logar o que requer.

Em seguida, o dr. secretario apresentou dois livros, sendo um com cem folhas, sob a classificação de livro 3., tomo 21, destinado ao Registro publico do commercio; e outro, com igual numero de folhas, sob a classificação de livro 2., tomo 6., destinado ao lançamento dos papeis promptificados pela secretaria da Junta, afim de serem devidamente rubricados.

O sr. presidente designou para rubrica do primeiro o sr. deputado dr. Arnaldo Bastos, e do segundo o sr. deputado coronel Hugolino Machado.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão á meia hora depois de meia dia.

Publicações a Pedido

Despedida

Seguindo hoje, a bordo do S. Salvador, para a capital da Republica, sem ter podido despedir-me pessoalmente de todos os meus amigos e correligionarios, o faço pela imprensa, offerecendo-lhes alli os meus serviços.

Recife 15 março 906.

Affonso Costa.

FABRICA E CERVEJARIA BAVIERA

Anno de 1906

N. 361

2.º EXEMPLAR

A denominação acima é constituida por quatro palavras da lingua portugueza: *Fabrica e Cervejaria Baviera*, escripta em lettras maiusculas, em tinta prêta, podendo variar em tinta e tamanho.

Justino de Andrade, negociante estabelecido á rua João do Rego ns. 10 e 12, com fabrica de bebidas alcoolicas e cerveja, reserva a marca acima para assignalar os productos de sua fabrica e commercio, podendo usal-a no frontespicio de seu estabelecimento, em caixas, barris, envoltorios e papeis de seu escriptorio, sem dependencia de côres, formato e tamanho.

Recife, 19 de Fevereiro de 1906.

Justino de Andrade.

Estando tres estampilhas, sendo uma federal do valor de trezentos réis, e duas estadoaes, sendo uma do valor de trezentos réis e uma de cem réis legalmente inutilisadas com a assignatura supra.

Apresentada nesta secretaria ás duas horas da tarde de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 19 de Fevereiro de 1906.

O secretario, *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

Registrada nesta secretaria sob o n. 361, em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de 2 do corrente mez. Pagou de sello federal no primeiro exemplar a quantia de seis mil e seiscentos réis por estampilhas; bem como a de oito mil réis sello estadoal tambem por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 10 de Março de 1906.

O secretario,

Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessoa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dores de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amolecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde!

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

SAUDE E ECONOMIA

A medicina de SOUZA SOARES

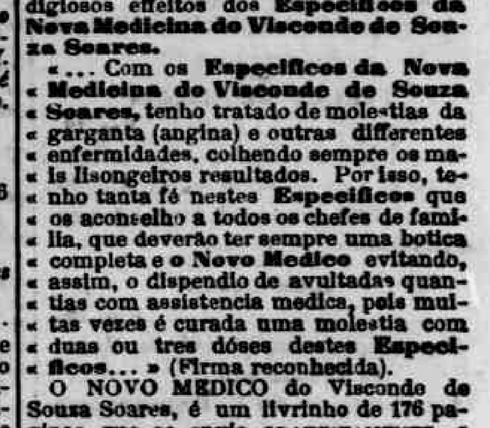

De Santa Victoria (Rio Grande do Sul) escreveu o respeitavel commerciante Sr. Emygdio Pinto de Oliveira, digno vice-consul portuguez, referindo-se aos prodigiosos effeitos dos **Especificos da Nova Medicina do Visconde de Souza Soares.**

«... Com os **Especificos da Nova Medicina do Visconde de Souza Soares,** tenho tratado de molestias da garganta (angina) e outras differentes enfermidades, colhendo sempre os mais lisongeiros resultados. Por isso, tenho tanta fé nestes **Especificos** que os aconselho a todos os chefes de familia, que deverão ter sempre uma botica completa e o **Novo Medico** evitando, assim, o dispendio de avultadas quantias com assistencia medica, pois muitas vezes é curada uma molestia com duas ou tres dóses destes **Especificos...** » (Firma reconhecida).

O NOVO MEDICO do Visconde de Souza Soares, é um livrinho de 176 paginas que se envia GRATUITAMENTE e franco de porte a quem o requisitar ao Deposito Geral do Estabelecimento Industrial-Pharmaceutico SOUZA SOARES, em Pelotas (E. do Rio Grande do Sul).

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

Depositarios em Pernambuco, M. J. Campos, Francisco Manoel da Silva, F. Carneiro & Guimarães, Alpheu Raposo.

Alcool para luz, lata ou garrafão de 3 canadas a 3$000

Vendem

PEREIRA PINTO & C.ª

Caes da Companhia Pernambucana n. 8

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

A Cerveja Antartica obteve o *Grand Prix*, a maior recompensa na Exposição Universal de S. Luiz.

Motor ou Locomovel

A kerozene ou lenha de força de quatro cavallos funccionando bem.

Compra-se a tratar na rua da Cadeia n. 54.

DESVARIOS DE UM CRIMINOSO

8) NOVELLA HISTORICA

DE

CAMILLO HENRIQUE ESTRUCH

Trad. para o «Diario»

CAPITULO XI

O THESOURO DO PADRE JOSÉ

— Fugir! exclamou o noviço. Abandonar meus irmãos nos momentos de perigo! Não exijaes isso de mim, meu padre, eu vol-o supplico.

— Acalmae-vos, respondeu-lhe o Padre José. O Padre Prior ordenar-vos-á que partaes para junto do povo do vosso nascimento. Muito breve a communidade se dispersará para tornar a reunir-se quando chegarem tempos mais felizes. Antes de separarmo-nos, porém, quero confiar-vos uma importante missão. Aqui, debaixo deste banco que nos serve de assento, escondi, com difficuldades mil e grandes fadigas, um thesouro que pertence á nossa congregação e cuja existencia só eu conheço e os dois missionarios, dos quaes ha pouco vos falei. E' indispensavel que quando a revolução tenha passado e a calma se restabeleça em nossa communidade, este thesouro seja entregue aos tres religiosos mais idosos, que sobrevivam á catastrophe que nos ameaça. Ao vosso zelo deixo confiado este dever. Como não conheceis o subterraneo, vou dar-vos uma planta que resolverá as duvidas que vos pudessem fazer vacillar. Conserval-a-eis como uma preciosa reliquia, servindo-vos della quando haja chegado o momento opportuno.

O Padre José era o confessor de Lavalle; que argumento podia oppor o noviço para esquivar-se ao compromisso de honra que ia contrair? Estava acostumado a ouvir a voz do director de sua consciencia e obedecia-lhe como se obedece a um pae, como se obedece a Deus.

O joven inclinou a cabeça em signal de acquiescencia.

Então, o velho religioso tirou um pergaminho que trazia comsigo, e, avivando a mecha da lanterna, mostrou a planta que demarcava minuciosamente todas as passagens do subterraneo, que acabavam de percorrer. Depois de haver-lhe dado uma detalhada explicação daquelle dedalo, disse-lhe:

— Vêdes aqui esta pequena cruz traçada com tinta vermelha?

— Sim, padre, vejo.

— Pois bem, esta cruz tem a forma de uma lettra do alphabeto, é um T, isto é, a primeira lettra da palavra *Thesouro*. Está collocada no mesmo sitio que occupa a nossa incomparavel riqueza, na profundidade de seis pés: não vos esqueçaes disto, nunca.

— Bem, disse Lavalle: mas eu sou muito moço e sem a experiencia que se requer para um assumpto de tanta importancia. Melhor houvera sido encarregar-se esta missão a outro mais experimentado.

— O diacono Lourenço a quem o Papa Xisto confiou o thesouro da egreja, era ainda mais moço do que vós. Não façaes mais objecções e obedecei.

— Obedeço, padre. Permitti-me agora que vos peça alguns conselhos. Que devo fazer da planta, que acabaes de entregar-me? E' preciso occultal-o? A vida de um moço corre o mesmo perigo que a de um velho. Quereis que não revele este segredo, ou, em caso urgente, devo confial-o a outro homem que me inspire confiança?

— Meu filho, respondeu-lhe o velho, depois de haver um pouco reflexionado: a previsão de um homem é quasi sempre insufficiente, em muitos casos da vida. Já vos dei as minhas instrucções; conto com a vossa prudencia e tudo espero da protecção de Deus.

Acabando de pronunciar estas palavras, o Padre José tomou a lanterna que tinha deixado em cima do banco de pedra e atravessou o corredor, seguido de seu companheiro. Dez minutos depois chegavam os dois expedicionarios nocturnos ás suas cellas respectivas.

O Padre José tinha razão quando dissera que a previsão do homem é insufficiente para combater os percalços da vida. O bom religioso acreditou haver tomado todas as precauções de segurança que o seu segredo requeria, porém ao sahir pela ultima porta do subterraneo, não póde saber que um homem, envolto nas sombras da obscuridade, ouvia as palavras mais importantes que tinha pronunciado.

O leigo do convento, burlando a confiança dos reverendos padres, todas as noites descia furtivamente á adega dos vinhos e roubava boas garrafas de Xerez, que vendia logo a um taberneiro, sem escrupulos de consciencia. Numa de suas excursões, applicando o ouvido ás paredes divisorias, que o cercavam, ouviu algumas vozes confusas, e, tremendo de medo, occultou-se por detraz de um tonel, tendo antes o cuidado de apagar a lanterna, que levava.

Naquella occasião o Padre José e o noviço passavam junto á adega e o velho dizia a Angelo Lavalle:

— Guardae cuidadosamente a planta que vos dei e não vos esqueçaes de que a lettra T indica o sitio exacto do subterraneo em que está situado, a seis pés de profundidade, o thesouro dos missionarios.

— Ah! exclamou o leigo, mas abaixando a voz. Então aqui ha portas secretas, e subterraneos, e um thesouro? Bem! bem! D'hoje por deante vigiar-vos-emos, sr. noviço! E eu, terei encontrado, a final, a ingrata Fortuna de meus sonhos? O diabo me carregue se, tendo-a, colhida pelos cabellos, chegar a soltal-a! Não sou tão tolo, que o faça! Conseguirei obter essa planta preciosa, ainda mesmo que para isso tivesse de commetter um crime!

CAPITULO XII

ASTUCIA, INIQUIDADE E AMBIÇÃO

Jorge Esquirol, leigo do convento dos padres missionarios, tinha a obrigação de servir no refeitorio. No dia seguinte ao de sua ultima excursão clandestina, notou que a cadeira, que era sempre occupada por Lavalle durante a hora do almoço da communidade, estava vazia.

— Grande deve ser a fadiga delle, dizia: é natural; passou a noite percorrendo subterraneos ignorados, informando-se da existencia de um thesouro e isto basta para causar fortes emoções a um joven noviço.

Porém Jorge Esquirol começou a inquietar-se vendo que Angelo não assistiu ao almoço de seus irmãos.

— Estará doente? E' preciso que eu averigue isto. Não permittirei que elle vá para o outro mundo levando comsigo um segredo de tão alta importancia, ou que o communique a outro fanatico de sua estofa.

Eram talvez as cavillações que preoccupavam o leigo.

Terminados os deveres que lhe impunha o serviço, encaminhou-se pressurosamente para a cella n. 24, habitada por Lavalle, e immenso foi o seu assombro achando-a desoccupada. Certos indicios faziam-no acreditar que o homem a quem buscava avidamente, havia fugido do convento, com intenção, quiçá, de abandonar o convento.

Jorge Esquirol sentia que o sangue lhe affluia á cabeça, e então correu para a portaria.

— Serapião, disse ao porteiro: sahiu algum religioso do convento esta manhã?

— Sim, sahiu; o irmão Angelo, ás oito horas.

(*Continúa*).

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta loteria tem-se acreditado perante o publico pelo grande numero de sortes vendidas e pagas immediatamente neste Estado, ; é a que mais vantagens offerece ao povo, como se vê dos seus planos muito bem elaborados e abaixo especificados:

A's segundas e sextas-feiras:
12:000$000 por 2$000.
A's terças e quartas-feiras:
15:000$000 por 2$000
A's quintas-feiras:
16:000$000 por 2$000.

Sabbado, 17 de Março 50.000$000 por 10$000

Para Abril—Grande Loteria de 200:000$000

Todos os pedidos devem ser dirigidos a Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 12.
End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio—78.
O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

PAPEL PARA JORNAL, formatos 46 ×60, 58×80, 74×110; Blocks, memoriaes, almanachs e folhinhas de lembranças para 1906; Livros para escripturação mercantil; copiadores de todos os formatos e preços; papeis carbonicos, copiativos e para correspondencia; Eureka legitima, Tintas inglesas, francezas e nacionaes; Lapis, canetas, canivetes e tudo mais concernente ao ramo Libro-Papelaria. Machinas, typos e todos os accessorios para typographia, encontram-se na antiga casa Laemmert, á rua Marquez de Olinda n. 4,— depositaria dos codigos RIBEIRO » e « BRAZIL ».

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Panamá*, para Bahia, Rio, Rio da Prata e Pacifico, recebendo:

Impressos até 4 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 3 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 4 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 4 1/2 hora da tarde.

Cartas para o exterior da Republica, até 4 horas da tarde.

Telegrammas retidos

Acha-se retido na repartição dos telegraphos do Recife, o seguinte telegramma:

Para Ernesto.

Companhia «Tethys»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde da companhia, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas do anno findo em 1905, parecer do Conselho fiscal, bem como procederem á eleição deste, mesa da assembléa geral para o corrente anno e directoria para o biennio de 1906-1908.

Recife, 10 de março de 1906.

Os directores:
José Ferreira Baltar.
Antonio Muniz Machado.
Joaquim d'Aquino Fonseca

Federação Operaria Christã de Pernambuco

Acham-se á venda os seguintes folhetos de propaganda:

N. 1—*A Questão Operaria, á luz dos principios christãos*, por L. Correia de Britto.

N. 2—*Syndicatos Profissionaes* — Projecto e discurso do dr. Ignacio Tosta.

á 500 réis o volume

NA LIVRARIA CONTEMPORANEA DE RAMIRO M. COSTA & FILHOS

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

De conformidade com o artigo 147 do decreto n. 434 de 1891, ficam á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio á rua do Bom Jesus, n. 12, as copias do balanço de 1905, da relação nominal dos accionistas e da lista das transferencias de acções, no decurso desse anno.

Recife, 24 de Fevereiro de 1906.

Os administradores:
John A. Thom.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro

Dr. Bandeira Filho

MEDICO DO HOSPITAL PEDRO II

Especialidades:—Partos e molestias de senhoras.

Consultas á Praça da Independencia n. 16. 1.º andar.

Residencia—Rua da Saudade n. 9.

Acceita chamados a qualquer hora

ADVOGADO

Francisco Alexandrino

Bacharel em direito

ESCRIPTORIO:	RESIDENCIA:
Rua 15 de Novembro n. 38	Rua da União n. 9
1.º ANDAR	BÔA-VISTA

Companhia Tethys

No escriptorio desta companhia ficam á disposição dos srs. accionistas os documentos seguintes, referentes ao anno proximo findo:

a) copia dos balanços.
b) relação nominal dos accionistas.
c) lista das transferencias de acções durante o anno transacto.

Recife, 15 de Fevereiro de 1906.

Os directores:
José Ferreira Baltar.
Antonio Muniz Machado.
Joaquim d'Aquino Fonseca

ADVOGADOS

Joaquim Tavares.
Eduardo W. T. Barretto.
Gaspar Loyo.

Escriptorio á rua do Imperador n. 46—1.º andar.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os senhores accionistas, a reunirem-se no dia 31 do corrente mez, a 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio, parecer do conselho fiscal, approvação das contas relativas ao anno findo em 30 de dezembro de 1905 e eleição do conselho fiscal.

Recife, 12 de março de 1906.

Os administradores,
John A. Thom.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

Braz, Silva & C.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

No escriptorio desta sociedade, á rua do Commercio n. 4, acham-se á disposição dos srs. associados: a copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista de transferencia de acções.

Recife, 10 de março de 1906.

Os gerentes,
Braz, Silva & C.

Tendo pedido exoneração do cargo de engenheiro das obras do Porto do Recife para dedicar-me exclusivamente aos interesses do meu escriptorio de engenharia e architectura, aviso aos meus amigos e ao publico, que sou encontrado todos os dias uteis, de 1 ás 3 da tarde na rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar.

Recife, 26—2—906.

Candido Acauã Ribeiro.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	3$600
Primeira	3$000
Segunda	2$200

Caes Capibaribe ns. 54 a 60.

C. I. F. e Tecidos de Goyanna

Assembléa Geral Ordinaria

Pelo presente são convidados todos os accionistas d'esta companhia para a reunião da assembléa geral que terá logar n'esta cidade de Goyanna, á rua da Baixinha, no dia 28 do corrente e na qual além do exame e discussão do balanço e contas do anno passado, se procederá á eleição de directores, fiscaes e membros da mesa da assembléa geral.

Goyanna, 10 de Março de 1906.

Manoel Borba,
director-secretario.

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da directoria, convido aos srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde d'esta companhia, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, para, nos termos dos artigos 35, 54 e 59 dos respectivos estatutos, se proceder ao exame do relatorio, balanço e contas do anno proximo findo, á eleição da commissão fiscal e da mesa da assembléa geral.

Recife, 15 de Março de 1906.

Gonzaga de Araujo,
gerente interino.

Dr. João Rangel

Participa aos seus clientes que têm horas marcadas para tratamento que não se obriga mais a attendel-os nas horas combinadas, e sim pela ordem de chegada ao gabinete, exceptuando aquelles que pagarem adiantadamente o tempo que tomarem para serem tratados, os quaes serão attendidos na hora exacta que lhes tiver sido designada, perdendo o direito á importancia paga se faltarem sem prevenir.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL

Convido os senhores accionistas desta companhia para a assembléa geral ordinaria que terá logar no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão da associação commercial. Nesta assembléa proceder-se-á a eleição da commissão fiscal e de seus supplentes.

Recife, 13 de março de 1906.

Francisco de Assis Cardoso.
Director-secretario.

Companhia Indemnisadora

São convidados os srs. accionistas desta companhia a se reunirem no dia 21 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para em assembléa geral ordinaria tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas do anno de 1905 e parecer da commissão fiscal, assim como procederem á eleição da nova commissão fiscal e supplentes, de accôrdo com o § 2.º do art. 27 dos estatutos da companhia.

Recife, 5 de março de 1906.

Os directores
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Banco de Pernambuco

De conformidade com o art. 147 da lei das sociedades anonymas, ficão á disposição dos srs. accionistas, do dia 12 do corrente em diante, os seguintes documentos, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1905: copia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista de transferencias de acções.

Recife, 10 de março de 1906.

Manoel João de Amorim.
Director Secretario, interino.

Companhia Industrial «Fiação e Tecidos de Goyanna»

8.º DIVIDENDO

Pelo presente são convidados todos os accionistas desta Companhia a virem do dia 15 de Março em diante receber no escriptorio da mesma, n'esta cidade, o dividendo de suas acções, á rasão de 10 % do valor das mesmas, relativo ao anno de 1904.

Goyanna, 12 de Fevereiro de 1906.

Manoel Borba,
Director secretario.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

DIVIDENDO N. 23

Convido os srs. accionistas d'esta companhia a virem receber no respectivo escriptorio, do dia 20 do corrente em diante, o 23.º dividendo de suas acções á razão de 2$000 por acção, relativo ao semestre de julho a dezembro do anno findo.

Recife, 9 de março de 1906.

Francisco de Assis Cardozo.
Director Secretario.

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro

Gerente
Garcia.

29—Rua Larga do Rosario—31

Banco de Credito Real de Pernambuco

Os srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 27 do corrente ao meio dia, na séde do Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno bancario findo em 31 de dezembro passado, parecer da commissão fiscal e bem assim procederem a eleição dessa commissão que tem de funccionar no anno corrente.

Recife, 12 de março de 1906

Luiz Duprat,
Director-secretario.

A Garantia Equestre

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores associados, para se reunirem em assembléa geral ordinaria, á 1 hora da tarde do dia 30 do corrente, á rua Duque de Caxias n. 72, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do estado dos negocios sociaes referentes ao anno findo em 31 de Dezembro proximo passado, de accôrdo com o art. 12 dos estatutos.

Recife 15 de Março de 1906.

A Directoria.

Sementes de maniçoba

Mendo de Sá Barretto Sampaio, ha seis annos que faz grandes plantações de maniçoba, tendo começado a extracção da borracha com resultado satisfactorio, offerece sementes do seu maniçobal a dois mil réis o kilo, nesta cidade á rua de S. Jorge n. 139 e no seu Engenho Rocadinho—Estação de Catende, Municipio de Palmares.

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

E DE

MOLESTIAS DOS OLHOS

DO

Dr. Soares de Avellar

Medico adjunto da clinica de olhos do Hospital de Pedro II, ex-interno do Hospital de Santa Isabel, na Bahia, das clinicas: de molestias dos olhos do dr. Ribeiro dos Santos e cirurgica do dr. Lydio de Mesquita.

CONSULTORIO: RUA NOVA N. 19, 1.º ANDAR

Consultas todos os dias de 1 ás 4 horas da tarde.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

De conformidade com o artigo 147 do decreto n. 431 de 4 de janeiro de 1891, ficam á disposição dos srs. accionistas para serem examinadas:

Relação nominal dos accionistas; copia do balanço; lista de transferencia de acções.

Recife, 9 de março de 1906.

Francisco de Assis Cardozo.
Director Secretario.

Banco do Recife

11.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas a virem, do dia 15 do corrente em diante, receber na séde deste banco, á rua do Bom Jesus n. 32, o 11.º dividendo, de 4$000 por acção relativo ao semestre findo em 28 de fevereiro proximo passado.

Recife, 10 de março de 1906.

Hugolino R. Machado da Cunha,
Director-secretario.

Professor

DE FRANCEZ, DE INGLEZ, DE GRÊGO E DE ESCRIPTURAÇÃO MERCANTIL

Curso diurno e nocturno

O professor Charles H. Koury, bacharel em lettras, ensina theorica e praticamente as materias acima mencionadas em collegios, casas particulares e em sua residencia.

Garante habilitar o alumno de escripturação com 60 lições, e com 10 lições pode-se ler correctamente francez.

Abriu tambem um curso para as ditas materias com o preço de 12$ mensaes.

Pode ser procurado em seu escriptorio, á rua Bom Jesus n. 39 1.º andar de 8 horas da manhã até 8 horas da noite.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria praça da Matriz n. 2.

ADVOGADOS

Faria Neves Sobrinho.

Gonçalves Mello.

Escriptorio:—Rua 15 de Novembro n. 61—1.º andar, sala de detraz.

Banco de Credito Real de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de janeiro de 1890, a administração d'este Banco, faz sciente aos srs. accionistas que em sua séde á rua do Bom Jesus n. 26, acham-se á disposição dos mesmos a copia dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções durante o anno de 1905.

Recife, 23 de fevereiro de 1906.

Os administradores.
Manoel João d'Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

MEDICO

Dr. Amaro Wanderley

Consultorio — Rua Larga do Rosario n. 4, 1 1.º andar. Consultas de 11 horas á 1

Residencia —Rua do Pires n. 95.

RECIFE

INTERPRETE DO COMMERCIO

ANTONIO DA CUNHA FERREIRA BALTAR

Rua do Vigario n. 10

(1.º andar)

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

Clinica medico-cirurgica

DO

DR. THEODORICO PADILHA

Medico substituto do Hospital Pedro II

Reabrio seu consultorio medico á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar,) onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Consultas de 1 ás 4 horas da tarde.

RESIDENCIA RUA DO PAYSANDU' N. 33 A

Telephone n. 27

Chamados por escripto e a qualquer hora.

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD y Cie Perfumistas

PARIS — 8, rue Vivienne, 8 — PARIS

A Agua de Kananga, é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, que mais branquea a cutis, perfumando-a delicatamente.

Extracto de Kananga, suavisoimo e aristocratico perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos, que abrilhanta, faz crescer, impide de cair.

Sabonête de Kananga, o mais agradavele macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia

Pós de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate, e a preservão de sardas.

Deposito nas principaes Perfumarias.

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	1.000:000$000
Capital realisado	«	400:000$000
Deposito no Thesouro Federal	«	200:000$000

Durante o anno social findo esta companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos sobre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a *588:365$423* o valor da receita durante o anno social, consiste essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$000
Seguros maritimos	206:666$680
Seguros de cascos	54:388$356
	588 365$426

SÉDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

Dom. de Sampaio Ferraz

Vinho Désiles

O Melhor Tonico e o mais efficaz

ANEMIA, FEBRES QUENTES

EXCESSO de TRABALHO, CONVALESCENÇAS

A' VENDA EM TODAS AS PHARMACIAS

A NACIONAL

Fabrica a vapor de massas alimenticias de GIFFONI & C.ª

Os actuaes proprietarios tendo feito grandes reformas acham-se habilitados a satisfazerem qualquer pedido de seus numerosos freguezes tanto da capital como de fóra, pois têm grande deposito de seus productos como sejam: Macarrão, Talherim, Letria e Estrellinhas soltas ou em pacotes, e muitas outras qualidades brancas e amarellas. As materias empregadas no seu fabrico são todas de primeira qualidade coradas com vegetaes.

Analysadas pelo Laboratorio Nacional do Rio de Janeiro sobre as guias ns. 30764 a 30766 e Inspectoria da Hygiene do Estado conforme os documentos em nosso poder.

Os productos de nossa Fabrica são fabricados com toda perfeição, nada tendo de inferior ao estrangeiro.

A NACIONAL

38—Rua Marcilio Dias—38

ANNUNCIOS

Fubá brazileiro

Excellente alimento para creanças e convalescentes conforme attestam os illustres clinicos d'esta cidade, substituindo a maisena com grande vantagem.

Vende-se em grosso em todos os armazens de estiva e a retalho nas principaes mercearias e pharmacias.

CURA radicalmente: EPILEPSIA INSOMNIAS

ELIXIR YVON

DOENÇAS NERVOSAS

Do mesmo Autor: ERGOTINA

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado **«O Vitello Hereford»**; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **1$000** o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6

(ANTIGA FLORENTINA)

TELEPHONE N. 463

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO

DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM

Rua da Madre de Deus n. 32

DIABETES CURA certa POR MEIO DAS PILULAS ANTI-DIABETICAS MOUYSSET

POR ATACADO: MOUYSSET, em Asnières, perto de PARIS.

Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA.

MARCA NAVIO

"BRIGUE" REGISTRADA

PERNAMBUCO

Aos srs. fumantes, apreciadores e de dom gosto recommendamos os cigarros picados e desfiados desta marca, por serem fabricados com fumos das melhores procedencias, e a bôa acceitação que têm tido é uma prova bem patente de sua superioridade, sendo com justiça considerados os melhores.

Não temos caixeiros vendedores ambulantes.

Os pedidos devem ser dirigidos a Alberto Pereira & C.

RUA PEDRO AFFONSO NS. 78 A 82

RECIFE

Casacas, Smokings

E CLAQUES

RODRIGUES

48 A Rua Nova 48 A

TALÕES COM COPIA

Milheiro a 600 rs.

Rua das Cruzes 28, loja

Elixir de Nogueira

SALSA, CAROBA E GUYACO IODURADO

DEPURATIVO DO SANGUE POR EXCELLENCIA

Formula do Pharmaceutico chimico

JOÃO DA SILVA SILVEIRA

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro e premiado na Exposição de Chicago de 1893 e Rio Grande do Sul de 1901

Unico em seu genero para combater a syphilis, em qualquer periodo manifestada.

Immensas são as curas obtidas com este poderoso preparado.

Attestados de varios medicos e pessôas que o têm experimentado, são provas incondicionaes dos seus effeitos beneficos.

Nesta epocha devem todos depurar-se com o **Elixir de Nogueira,** do pharmaceutico chimico **Silveira.**

Encontra-se por atacado e a varejo em todas as drogarias, pharmacias e casas de campanha

FABRICA—PHARMACIA POPULAR—PELOTAS

Endereço telegraphico—SILVEIRA

ENVIAM-SE PREÇOS CORRENTES

THEATRO SANTA ISABEL

SUCCESSO CRESCENTE NESTE THEATRO

EMPREZA E. HERVET

ESPECTACULOS DE 1.ª ORDEM

CINEMATOGRAPHO APERFEIÇOADO E CINEMATOGRAPHO FALLANTE!

19.º ESPECTACULO

HOJE—Sabbado, 17 de Março—HOJE

Programma: PRIMEIRA PARTE

1.º Ouvertura; 2.º Banhada de elephantes nas Indias; 3.º Uns caloteiros, muito comico; 4.º Sports Internacionaes no inverno. Importante série de quadros unicos cinematographados nos Estados-Unidos da America do Norte, Canadá, Noruega, Suecia e Suissa, 25 scenas interessantes; 5.º O jantar impossivel, colorido; 6.º Viagem do presidente Loubet á Russia, collocação da primeira pedra do hospital francez em Petersburgo; 7.º Um pesadello, magica; 8.º O julgamento do Rei Salomão, colorido; 9.º O celebre comico Dranem em suas creações.

SEGUNDA PARTE

10 Symphonia; 11 Imponente Revista Militar, passada pelo Czar da Russia e Monsieur Loubet, em Betheny, França, donde assistiram 80.000 homens de todas as armas. 12 Uma pesca milagrosa, comico; 13 A maleta de Barnum, colorida, 14 Cachorro caçando ratos; 15 Gargalhadas até morrer; 16 Grande Corrida de Touros (em cores) pelo celebre matadouro Don Luiz Mazzantini e sua quadrilha; 17 Uma escola infernal, comica e magica; 18 Illusionista do Seculo XX; 19 **O Cinematographo Fallante !!!**; «La femme est un jouet,» Cantado por Mr. Mercadier; 20 Viagem de Gulliver ao paiz dos Gigantes, colorida.

TERCEIRA PARTE

21 Symphonia; 22 Pierrot assassino; 23 Em casa de um alfaiate, comico; 24 O reinado de Luiz XIV da França. Scena historica de grande espectaculo em 6 quadros, coloridos.—

Preços populares:—Camarotes de 1.ª ordem, com 6 entradas 12$. Dito de 2.ª, com 6 entradas 12$. Dito de 3.ª, com 6 entradas 8$. Dito de 4.ª, com 5 entradas 5$. Cadeiras 3$. Platéa 2$. Paraizo 1$.

Os bilhetes acham-se á venda, no dia do espectaculo, na bilheteria do Theatro, das 10 horas em diante. O espectaculo principiará ás 8 1/2. Depois do espectaculo haverá trens para Linha Principal, Olinda e bondes para todas as linhas.

NOTA—Ninguem poderá entrar sem bilhete ou um cartão especial desta Empreza. As pessoas que se julgarem com direito á entrada, devem pedil-a ao Emprezario, afim de evitar qualquer duvida nas portas do Theatro.

Amanhan, Domingo—Programma escolhido

OS BILHETES DESDE JA A' VENDA

ATKINSON'S EAU DE COLOGNE

"GRAND PRIX, PARIS 1900"

ABSOLUTAMENTE A MELHOR

Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE"

CERVEJARIA PHENIX

FUNDADA EM 1865

EXPORTAÇÃO

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

Cerveja Branca e Preta, sem composição nociva á saude.

Analysada e approvada pela Inspectoria de Hygiene Publica de Pernambuco.

O fabrico desta cerveja é feito exclusivamente com cevada e lupulo, de primeira qualidade.

Rua João do Rego n. 15

(Antiga rua Florentina)

TELEPHONE N. 48

M. M. DE LEMOS

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação
Arados.

...brientes dos motores a petroleo de HORNISBEY

LOTERIA ESPERANÇA

Extracções diarias ás 3 horas da tarde

Extracções em Março

A's segundas-feiras, 25:000$000 por 1$300.
ás terças-feiras, 15:000$000 por $650.
ás quartas-feiras, 20:000$000 por 1$300.
ás quintas-feiras, 16:000$000 por 1$300.
ás sextas-feiras, 20:000$000 por 1$300.
aos sabbados, 12:000$000 por 130 réis.

EXTRAORDINARIA

100:000$ por 1$400 em 22 de Março corrente

Remettem-se bilhetes para qualquer ponto do Estado em bôas condições para negocio. Enviam-se listas geraes gratuitamente.

Para as vendas em grosso e pagamento de bilhetes premiados, com os agentes

VIANNA & FILHOS

Praça da Independencia n. 14

(1.º ANDAR)

AVENIDA-PALACE HOTEL **LISBOA** SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS

Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS

AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa. Frequentado pelos mais notaveis viajantes Portuguezes, Hespanhoes, etc. Membros do Corpo diplomatico que residem ahi.

Serviço feito por Portuguezes e Hespanhoes. — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

Estabelecimento Hydro e Electrotherapico

Rua da Matriz da Boa Vista n. 11

O mais completo, mais praticamente installado para o que diz respeito á cura de todas as molestias da pelle: eczemas, lupus, ulceras rebeldes, tumores malignos, etc.

Molestias nervosas em geral.

Beri-beri, polynevrites, hemorrhoidas, estreitamento da urethra, fibromas uterinas, chyluria, diarrhéas chronicas, asthma varizes, depillação etc.

Tratamento electrico para as lesões da aorta e do coração.

Installação especial para as applicações dos colletes de gesso nos desvios dos ossos, pelo processo do dr. Desfosses, de Pariz.

Reducação muscular nos casos de ataxia locomotriz pelo methodo do dr. Freudel (Suissa).

Funcciona de 6 1/2 da manhã ás 10 horas e de 12 ás 4 horas da tarde.

O GERENTE.

Argemiro Silva.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANCAS E ADULTOS.

Não conter ingrediente algum prejudicial.

Cuidado com substituto; não acceiteso senão o genuino.

Preparado ûnicamente por

B. A. FAHNESTOCK CO.

Pittsburgh, Pa. E. U. de A

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 39

ALERTA !!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos
FETEIRA
ALCOBAÇA (do Feteira) e o
ESPECIAL GEROPIGA

Unicos recebedores Neves Pedrosa & C.ª—Rua da Penha n. 83.
Telephone n. 538.

As familias

procurem sempre comprar

MADAPOLÃO PARA CAMISAS—85:000$

MADAPOLÃO PARA SAIAS—90:000$

VENDE-SE EM TODAS AS CASAS

GRAÇAS

A EMULSÃO DE SCOTT

O menino LUIZ MESTRE que era desde seus primeiros annos uma criança doentia e rachitica hoje se acha forte e robusto.

Para gozar bôa saude e ser feliz é necessario prevenir-se contra as enfermidades que inesperadamente podem atacar-nos, pois ha d'ellas que são permanentes e difficeis de curar. Qualquer simples catarrho, quando não se attende a tempo, provoca as vezes uma pulmonia ou a tisica. Tome-se sempre a legitima **Emulsão de Scott** que é o melhor remedio até agora conhecido para o peito e os pulmões, e que como preventivo tem condições magnificas, não existindo medicina alguma de sua especie que a iguale.

Cada frasco da Emulsão de Oleo de Figado de Bacalhau que tiver um que comprar deve procurar que levasse a marca que mostra este desenho, pois esta marca significa o mesmo que a marca da lei que se encontra nas joias de prata ou ouro.

Emulsões que não levam esta marca são o mesmo que uma prenda falsa, dourada ou nickelada, feita de materiaes baratos.

A venda nas Pharmacias e Drogarias.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, NOVA YORK.

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo acrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meias para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 CAIXA POSTAL N. 28

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—MALHA

CODE USED A B C

VARZEA PERNAMBUCO

UMA CAPSULA É MAIS ACTIVA QUE UM GRANDE COPO DE QUINA

CAPSULAS DE QUININA DE PELLETIER

Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São soberanas contra *constipações, grippe, influenza* e geralmente contra insultos febris que se manifestam ao começo de todas as molestias. *Enxaquecas, neoralgias, febres intermittentes e palustres, lassidão, falta de energia, rheumatismo, gota, affecções dos rins* são tributarios d'este heroico medicamento.

Exija-se o nome PELLETIER sobre cada Capsula

Deposito em PARIS, 8, r. Vivienne e todas as Pharmacias.

PARALYSIA

Cura maravilhosa!!

Desenganado pelos medicos!!

Resuscitado!!

O que se segue é um topico da carta que ao dr Sanden dirigiu o sr. Clemente Barbosa, residente em Caceres, Estado de Matto Grosso:

« ...Sei que o vosso Cinturão é um prodigio porque, ha mezes, vi, se póde dizer, um morto andar, pois, estando o sr. João Nunes de Souza, ha mais de um anno, em completo estado de paralysia e desenganado pelos medicos, o vio a caminhar pelas ruas desta cidade, depois de ter usado o vosso Cinturão por espaço de poucos dias Foi para mim um espanto o que acabo de alludir.»

OS FACTOS DIZEM MAIS QUE AS PALAVRAS

Esta é uma das muitas cartas semelhantes que existem archivadas neste escriptorio e á disposição de quem as quizer ver. Não vos seria conveniente investigar este systema do doutor? Todas as informações são GRATIS. Se não vos fôr possivel vir pessoalmente, será sufficiente enviar o vosso nome e residencia e pela volta do correio, recebereis GRATUITAMENTE, as duas ultimas obras illustradas do dr. Sanden.

«Vigor» e «Saúde»

NOTA--Muito cuidado com as imitações que por ahi se vendem!!!

DR. P. T. SANDEN

Largo da Carioca n. 20, 1.º andar—Rio de Janeiro.

Aberto das 9 da manhã ás 6 da tarde. Domingos: das 10 ao meio dia.

NEVRALGIAS
ENXAQUECAS, NEURASTHENIA e todas MOLESTIAS NERVOSAS, Cura certa pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do **D^r CRONIER**
PARIS, 3 fr. a caixa com NOTICIA franco.
D^rs CRONIER & C^ie, 75, rua de La Boétie, Paris.
Depositario em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA

ATTENÇÃO DO PUBLICO
Movellaria e colchoaria
DESCANSO MODERNO
47—Rua Estreita do Rosario—47
Os proprietarios deste novo estabelemento, unico neste Estado, de moveis, colchões e travesseiros de todas as qualidades e gostos, vêm pedir aos freguezes e ás exmas. familias uma visita ao Descanso moderno.
Dispondo de artistas peritos para acolchoamentos, acceita-se encommendas para casamentos e estofar quaesquer moveis, bem como outros trabalhos que forem apresentados, offerecendo na sua colchoaria, aos freguezes, preços sem competencia e garantindo agrado e sinceridade.
Compra-se e vende-se macella, lã de canna barriguda e outros enchimentos de bôa qualidade. Vende-se pedra marmore a metro quadrado,—preço sem competencia.
47—RUA ESTREITA DO ROSARIO—47
Silva Cavalcante & C.ª

GRAXA EM BEXIGA
Acaba de chegar e vendem por preços sem competencia.
Alberto Pereira & C.
Rua da Praia 82.

X. P. T. O.
Quereis aproveitar as vossas economias? bebei nas refeições o vinho marca BRIGUE, esta delicia das vinhas portuguezas acaba de chegar para os bons apreciadores, em barris de vigessimo, quadrigessimo e em garrafas, e para melhor garantia dos seus consumidores todo vasilhame desta especialidade é rotulado com um rotulo tendo os seguintes caracteristicos:
Desenhado um mar bravio com tinta escura matizada de branco, tem sobre si um brigue com dois mastros, sendo que o ultimo delles, acha se com as vellas abertas. Na pôpa uma bandeira azul e branca, com o respectivo mastro, tendo as iniciaes A. P & C, no lastro do referido barco acham-se seis pipas, tendo nos texios as referidas iniciaes assim como sete tripolantes; em a prôa ao lado esquerdo externamente vê-se um traço de tinta branca, tendo no centro em lettras maiusculas de tinta escura a palavra—Figueirense.
Ultimando o referido rotulo tem o desenho do Céo matizado de nuvens alvacentas sendo que as garrafas além deste rotulo são arrolhadas a machina, com rolha flexivel, de cortiça, tendo nas capsulas o desenho de um BRIGUE.
VENDEM
ALBERTO, PEREIRA & C.
RUA DA PRAIA 78 A 82

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maria Olympia de A. Silva

Amaro Machado da Silva, sua mulher e filhos, Anna G. da Silva Machado e Francisco Machado T. Cavalcante e sua mulher, profundamente sentidos com a morte de sua prezada sobrinha, tia, cunhada e prima **Maria Olympia de A. Silva**, convidam aos parentes e amigos para assistirem a missa do 7.º dia que terá logar na matriz de S. José, ás 7 1/2 da manhã do dia 17 do corrente.

Confessando-se agradecidos aos que comparecerem a este acto de caridade e religião.

Dr. Manoel Brazileiro

Leopoldo Lins, sua mulher e filhas, penalisados com a morte de seu prezado cunhado, irmão e tio, **Dr. Manoel Cezar o da Silva Brazileiro**, convidão a seus parentes e amigos para as missas que, por sua alma, mandão celebrar, no dia 17 do corrente, ás 9 1/2 horas da manhã, na capella do Collegio *São Joaquim*, antiga *Colonia Frei Caneca*, confessando-se agradecidos por este acto de caridade.

A idade de Cantolice manda rezar, terça-feira 20 do corrente, uma missa na matriz de S. Antonio, ás 8 horas da manhã, por alma do seu prezado noivo, Antonio Agrippino de Barros Pessôa.

Maria Amalia Times da Veiga Pessôa

José da Veiga Pessôa, seus filhos, Luiz da Veiga Pessôa, Luiz da Veiga Pessôa Filho, Maria Augusta da Veiga Argollo, Antonio Gonçalves d'Argollo, Adelia da Veiga Sampaio, bacharel Marciano Firmo d'Almeida Sampaio (auzentes), Anna Euphrosina Times, seus filhos, nóras e genro, agradecem as pessôas que se dignaram de acompanhar á sua ultima morada, os restos mortaes de sua idolatrada esposa, mãe, nóra, cunhada, filha e irmã **Maria Amalia Times da Veiga Pessôa** e convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que serão resadas na igreja de Santa Cruz, terça-feira 20 do corrente, ás 8 horas da manhan, setimo dia de seu fallecimento, hypothecando-lhes seus eternos agradecimentos.

Bacharel Manuel Cesario da Silva Brazileiro
7.º DIA

Os lentes do Gymnasio Pernambucano, contristados pelo fallecimento do seu presado collega, bacharel Manuel Cesario da Silva Brasileiro, mandam celebrar uma missa pelo descanço eterno de sua alma, no dia 19 do corrente (2.ª feira), pelas 8 horas da manhan, na matriz de Santo Antonio e para esse acto convidam todos os seus parentes e amigos, antecipando desde já seus sinceros agradecimentos.

Dr. Manoel Cezario da Silva Brazileiro
SETIMO DIA

Maria do Carmo da Silva Brazileiro e seus filhos, e o coronel Antonio Cezario da Silva Brazileiro, agradecem a todas as pessôas que se dignaram de comparecer ao enterramento do seu inesquecivel esposo, pae e filho Manoel Cezario da Silva Brazileiro, e os convidam bem assim a todos os parentes e amigos para assistirem as missas que farão celebrar na proxima segunda-feira, 19 do corrente, ás 8 horas da manhã, nas igrejas matrizes de S. Pedro da Cidade de Olinda e de Santo Antonio desta capital, antecipando seus agradecimentos a todos aquelles que comparecerem a esse acto de religião.

No segundo dos templos referidos haverá salva para cartões.

Annuncios Maritimos

THOS & JAS HARRISONS
PAQUETE INGLEZ
NAVIGATOR

E' esperado de Liverpool no dia 18 do corrente e seguirá depois da necessaria demora para o mesmo porto.

PAQUETE INGLEZ
WARRIOR

Presentemente neste porto seguirá depois de pequena demora para **Liverpool.**

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 1.º ANDAR

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company

PAQUETES INGLEZES
THAMES

E' esperado do sul até o dia 1 de Abril seguirá depois de pequena demora para *MADEIRA, LISBOA, VIGO E SOUTHAMPTON.*

PAQUETE INGLEZ
Clyde

E' esperado da Europa até o dia 23 do corrente, seguirá depois de pequena demora para *BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO E BUENOS AIRES.*

N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada dos mesmos. A Royal Mail Steam Packet Company, de accordo com a Pacific Steam Navigation Company e a Messageries Maritimes, emitte bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª classe para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das tres companhias.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1

LAMPORT & HOLT LINE
BYRON

E' esperado de Nova York no dia 18 do corrente e seguirá depois da indispensavel demora para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Esses vapores offerecem as melhores accommodações para passageiros de 1.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o agente
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 1º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO
PORTOS DO NORTE

O PAQUETE
RIO FORMOSO

Commandante Alfredo Guimarães.
Segue nestes dias para **Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**
Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

C. N. Lloyd Brazileiro

O Paquete
PERNAMBUCO

Commandante D. Wellington.
Esperado do sul no dia 18 do corrente, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos**, no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O PAQUETE
MARANHÃO

Commandante capitão tenente Pacheco Junior.
Esperado do norte no dia 23 do corrente, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.
As passagens de ida e volta têm 10 °/₀ de abatimento.
Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.º andar

HAMBURG AMERIKA LINIE
O Paquete
Prinz Sigismund

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos senhores passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios
BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

EDITAES

Recebedoria do Estado
FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

Scientifico aos srs. A. Bruere & C., estabelecidos com fabrica de doce á rua Visconde do Rio Branco n. 157 que, se acham collectados na importancia de (100$000) cem mil réis para o 2.º semestre do corrente exercicio (taxa fixa).

1.ª secção da Recebedoria do Estado, em 16 de março de 1906.

O escripturario,
Castro Nascimento.

Recebedoria do Estado

Scientifico aos srs. Pereira Carneiro & C., que ficam collectados para o pagamento do 2.º semestre do corrente exercicio nas seguintes companhias:

TAXA FIXA

Companhia Sal e Navegação	150$000
Idem Idalina	150$000
Idem Commercio de Navegação	150$000
Idem Cruzeiro do Sul	150$000
Idem Maritima Brazileira	150$000

1.ª secção da Recebedoria do Estado, 16 de março de 1906.

O escripturario,
Domingos das Neves Teixeira Bastos.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, fica intimado o cidadão Adolpho Gibson da decisão do mesmo sr. inspector, de 8 de fevereiro ultimo, sujeitando-o ao pagamento da multa de um conto de réis, (1:000$000), por infracção do art. 1.º, n. 1, do decreto n. 2742, de 17 de dezembro de 1897; correndo desta data o prazo de 30 dias para a interposição de recurso para a instancia superior.

Alfandega de Pernambuco, 14 de março de 1906.—*Sá e Souza*, 4.º escripturario.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, fica intimado o cidadão L. P. Marie para, no prazo de dez dias, informar sobre a importação de rotulos em lingua estrangeira, verificados no volume marca L. P. M., descarregado de bordo do vapor francez «Atlantique», entrado neste porto em 1 de março de 1903, sob pena de, findo esse prazo, ser o processo julgado a sua revelia.

Alfandega de Pernambuco, 14 de março de 1906.—*Sá e Souza*, escripturario.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados, que pelo Laboratorio Nacional de Analyses foram julgados nocivos á saude publica os seguintes productos:

Vinho tinto, vindo de Fiume, no navio inglez «Istria», entrado no porto do Rio de Janeiro em 8 de outubro do anno passado, marca—Carvalho Nogueira.

Aguardente, vinda do Havre, no vapor francez «Amiral Toumichou», entrado no mesmo porto em 20 de janeiro de 1905, marca A. N. C.

Vinho tinto, vindo de Trieste, no navio «Moravia», entrado no mesmo porto em 23 de agosto de 1904, marca F. F.

Alfandega de Pernambuco, 14 de março de 1906.—*Sá e Souza*, escripturario.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, aos 14 de Março de 1906.

Por esta Secretaria se faz publico que o sr. Eduardo Victor Pardmène, requereu para abrir uma surragem no quintal do predio n. 138, á rua Oitenta e Nove, e assentar um motor movido a alcool de força de cinco cavallos.

De accôrdo com o disposto no n 2 do Art. 1º. cap. 4º. tit. 2º. da Lei nº. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente, pode representar ao sr. Prefeito no praso de oito dias a contar desta data.

O secretario, *Lauro Castello Branco.*

Correio Geral

De ordem do dr. Administrador dos Correios deste Estado, faço publico que durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1.ª secção desta Administração, a inscripção para os candidatos ao concurso de habilitação aos logares de praticante de 2.ª classe.

O referido concurso versará sobre as seguintes materias: Portuguez, Francez, Geographia e Arithmetica, até a theoria das proporções, inclusive.

Os candidatos deverão apresentar requerimento instruido de documentos nos quaes provem ter de 18 a 30 annos de idade, bom procedimento, gosar bôa saúde e estar vaccinados.

1.ª secção do Correio de Pernambuco, 5 de Março de 1906. —O amanuense, *Olympio Galvão.*

Directoria da Contabilidade de Rendas Municipaes do Recife, 6 de Março de 1906.

Por esta Directoria se faz publico, que durante o corrente mez, recebe-se á boccado cofre, livres de multa, os impostos de porta aberta, inscripção, empanada, machinas a vapor, limpeza, biqueira, solo baixo e aferição de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. José.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa da lei.

(Assignado.) - *José Vicente Ferreira da Silva Junior*, Sub-director.

De ordem do dr. Inspector geral da Instrucção Publica municipal do Recife, faço constar á professora d. Francisca Eleonora Duarte, removida da cadeira da freguezia do Poço para a da Bôa-Vista que lhe fica marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para assumir o exercicio da referida cadeira, cuja area comprehende as seguintes ruas: Barão de S. Borja, Nunes Machado e Largo da Soledade.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica municipal do Recife, 8 de Março de 1906.—*Adolpho Lins Vieira*, official maior, servindo de secretario.

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautellas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 30 § 5.º do regulamento em vigor.

NUMEROS

50129	53007	53183	53278	53333	53461
50803	53018	53189	53279	53334	53464
50804	53025	53191	53281	53335	53473
51195	53030	53192	53282	53336	53475
51377	53031	53193	53283	53337	53476
51378	53036	53197	53284	53341	53477
51463	53038	53198	53285	53347	53478
51526	53039	53202	53286	53352	53480
51527	53046	53204	53287	53358	53481
52137	53048	53209	53289	53361	53482
52415	53050	53210	53291	53364	53484
52632	53053	53212	53292	53363	53485
52633	53054	53217	53293	53366	53487
52670	53062	53219	53294	53368	53488
52700	53066	53221	53295	53373	53489
52706	53068	53222	53297	53375	53490
52716	53072	53224	53298	53378	53494
52731	53084	53225	53300	53379	53495
52917	53090	53227	53301	53380	53496
52918	53097	53228	53302	53384	53497
52921	53103	53229	53303	53388	53498
52923	53104	53233	53304	53389	53505
52925	53109	53234	53305	53390	53508
52929	53113	53235	53306	53391	53511
52933	53114	53236	53307	53392	53515
52935	53116	53237	53308	53394	53524
52938	53117	53241	53309	53395	53527
52939	53121	53243	53310	53401	53528
52946	53122	53244	53311	53412	53529
52947	53127	53245	53312	53413	53530
52951	53128	53247	53313	53416	53532
52952	53134	53248	53314	53422	53534
52956	53139	53249	53315	53425	53536
52959	53144	53252	53316	53426	53538
52961	53145	53253	53317	53428	53539
52962	53147	53260	53318	53429	53541
52964	53152	53262	53319	53432	53543
52965	53154	53264	53320	53436	53544
52967	53161	53266	53321	53438	53545
52974	53163	53268	53322	53441	53546
52977	53164	53269	53323	53443	53549
52985	53170	53271	53324	53447	53551
52988	53174	53272	53325	53452	53552
52991	53176	53273	53329	53457	53553
52992	53177	53274	53330	53458	53555
53004	53178	53276	53331	53459	53556
53006	53180	53277	53332	53460	53296

7 de março de 1906.

O gerente,
Samuel Martins.

MONTE DE SOCCORRO
PRESCRIPÇÃO DE SALDOS (CINCO ANNOS)

São chamados os srs. possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, a virem receber os saldos das mesmas vendidas em leilão, os quaes não sendo reclamados até 24 do corrente, serão prescriptos por força do art. 40 do regulamento em vigor:

NUMEROS

35540	35896	36247	36480	36737	37088
35641	35911	36250	36491	36751	37110
35649	35937	36251	36494	36765	37122
35675	35997	36296	36497	36784	37233
35749	36049	36390	36548	36871	37236
35811	36067	36393	36621	36997	37255
35820	36140	36396	36637	37018	37280
35859	36184	36397	36642	37034	37358
35825	36211	36412	36698	37049	37417
35873	36223	36440	36702	37054	.....
35880	26234	36476	36714	37058	.....

Samuel Martins,
gerente,

De ordem do illm. sr. dr. administrador scientifico aos interessados que durante trinta dias successivos a contar do dia 1.º de março proximo futuro, serão cobradas por esta Repartição as contribuições da Companhia Recife Draynage, correspondentes ao segundo semestre (julho a dezembro) do anno de 1905, devendo os interessados apresentar as quitações referentes ao semestre anterior.

2.ª Secção da Recebedoria, em 28 de fevereiro de 1906.—(Assignado), o chefe, *Manoel Machado.*

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 12 de março de 1906.

Por esta Directoria se faz publico, que durante quinze dias uteis a contar da presente data, serão recebidos livre de multa os impostos de carroças e carros baixos e bem assim se fará a revisão nos carimbos das mesmas.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa de lei.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior*, sub-director.

Recebedoria do Estado

Scientifico ao sr. Bento Ribeiro que fica collectado na importancia de 150$000 para o 2.º semestre do exercicio corrente, na classe n. 2 (loja de ferragens).

Outro sim—fica marcado o prazo de oito dias para o pagamento do imposto acima.

1.ª secção da Recebedoria do Estado, em 10 de março de 1906.—O escripturario, *Castro Nascimento.*

Recebedoria do Estado

Os abaixo assignados, agentes cobradores da Recebedoria do Estado, previnem aos srs. contribuintes da classe n. 4—commissões e consignações—que a 10 do corrente expira o prazo do 1.º semestre de 1905—1906 para o recebimento de dito imposto com a multa de 10 °/₀ passando d'ahi por diante a ser liquidado e remettida para juizo a relação dos contribuintes em debito com 50 °/₀ de multa.

Recebedoria, 7—3—906.—*Manoel Guimarães.—José Valença.*

Delegacia Fiscal do Thesouro

De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro e nos termos dos editaes já publicados em outubro e novembro do anno proximo findo, são convidados os possuidores de apolices da divida publica federal, da letra P a Z, a virem fazer a uniformisação de que tratam as instrucções constantes dos mesmos editaes.

Delegacia Fiscal em Pernambuco, 8 de de fevereiro de 1906.—O secretario da Junta, *Ruben s S' Wergne*

Recolhimento de notas
DELEGACIA FISCAL DO THESOURO FEDERAL

De ordem do sr. dr. delegado fiscal do Thesouro se faz publico que o sr. inspector da Caixa de Amortização da divida do Rio de Janeiro, enviou a esta delegacia o telegramma seguinte:

« Delegado Fiscal Recife. Rio, 27 de Janeiro 1906. Junta resolveu sessão 12 Dezembro ultimo recolhimento sem desconto até 30 Junho vindouro notas $500. 1.ª, 2.ª, 3.ª estampas, $500 fabricadas Inglaterra, 1$000. 6.ª estampa 1$000 fabricadas Inglaterra—2$000—6.ª. 7.ª 8.ª estampas 2$000 fabricadas Inglaterra—5$000 9.ª estampa. Em sessão 16 corrente mez recolhimento sem desconto até 19 Junho vindouro notas 50$000 fabricadas Inglaterra. Conforme editaes publicados Diarios officiaes breve seguirão avulsos. (Assignado). O inspector, *Leão.* »

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 31 de janeiro de 1906.

O secretario da junta,
Rubens S. Wergne.

Recebedoria do Estado
FREGUEZIA DA BOA VISTA

Faço saber ao sr. *Bento Bernardes*, estabelecido com consultorio dentario, á rua Dr. Rosa e Silva n. 20 (1.º andar) que, se acha collectado na importancia de 50$000, para o 2.º semestre do corrente exercicio. (Taxa fixa.)

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 15 de março de 1906.—O escripturario, *Castro Nascimento.*

Recebedoria do Estado

Scientifico aos srs. Henry Forster & C., que ficam collectados na importancia de 150$000 como agentes da Companhia Sloman-Brazil-Line, com escriptorio na rua do Commercio n. 6, 1.º andar, para o 2.º semestre do corrente exercicio.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 14 de Março de 1906.—O escripturario, *Domingos das Neves Teixeira Bastos.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, fica intimado o dono de 3 caixas, marca triangulo —M—no centro, e—S— por fóra—, ns. 31210 a 31212, descarregadas de bordo do vapr francez *Cordilleras*, entrado em 2 do corrente mez, contendo materia inflammavel,—a vir despachal-as, no prazo de 24 horas, sob pena etc., se o não fizer, serem ellas vendidas em hasta publica por conta e risco de quem pertencer.

Alfandega de Pernambuco, 15 de março de 1906.—*Sá e Souza*, escripturario.

Delegacia fiscal
TERRENO ACCRESCIDO NO CAES DO CAPIBARIBE

De ordem do sr. dr. delegado fiscal interino faço publico que, por Manoel José Ferreira Cruz foi requerido por aforamento perpetuo o terreno accrescido no caes do Capibaribe, comprehendido entre a Avenida Dr. Affonso Costa, á rua Dr. José Mariano e o novo caes projectado, ficando reservada para servidão publica a area do terreno preciso para a Praça e ruas projectadas de accordo com a planta da cidade do Recife. Terreno este que se limita ao Norte com a Avenida Dr. Affonso Costa e a rua Dr. José Mariano, ao Sul com o rio Capibaribe pela linha do caes projectado, a Leste com o angulo formado pela rua Dr. José Mariano e o referido caes e a Oeste com ilha dos Coelhos.

Devem, portanto, aquelles que se julgarem prejudicados reclamar perante esta repartição, no prazo de 30 dias exhibindo os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim, a expedição do titulo de aforamento, se for concedido, depende da approvação do exmo. sr. ministro da fazenda de accôrdo com a circular n. 28 de 18 de abril de 1902, ficando sem effeito o mesmo aforamento em qualquer tempo em que se verificar no dito terreno a existencia de areias monaziticas ou de metaes preciosos.

Delegacia Fiscal de Pernambuco, 17 de janeiro de 1906.—*M. Ribeiro de Carvalho Junio*, secretario da junta.

Directoria Geral das Obras Publicas
REPAROS DA PONTE DE S. JOÃO EM S. LOURENÇO

Por esta Repartição se faz publico a quem interessar possa que no dia 24 do corrente recebem-se propostas em carta fechada devidamente selladas para os reparos de que precisa a ponte de S. João sobre o rio Capibaribe, em S. Lourenço, servindo de base para a execução dos mesmos reparos orçados em rs......... 12:561$884, os preços por unidades de trabalho constantes da tabella approvada e existente nesta repartição.

As propostas deverão ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie e mencionar os preços pelos quaes o proponente se obriga a fazer cada um dos trabalhos de conformidade com a tabella de preços e serão assignadas pelo proponente com firma reconhecida e com indicação no involucio da obra ou serviços que pretende contractar. Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do thesouro provando ter ali depositado a caução de 5 °/₀ sobre o valor do orçamento para garantir o contracto e a bôa execução dos trabalhos, e de um documento provando a idoneidade do proponente, caso não seja profissional ou não tenha ainda executado obras desta Repartição; esta caução será reforçada com mais 5 °/₀ para assignatura do contracto.

Os proponentes solicitarão desta Repartição até ás 3 horas da vespera, do dia marcado para o recebimento das propostas, a competente guia de recolhimento da caução que poderá ser em dinheiro, apolices do Estado ou municipaes. A concorrencia versará sobre os preços de unidade de trabalhos e sobre os prasos para começar e concluir os serviços e serão condições essenciaes para classificação das propostas:

1.º Terem os concorrentes cumprido satisfactoriamente contractos analogos celebrados com o Estado;

2.º Os que possuirem maiores habilitações para dirigirem as obras;

3.º Os que residirem nas proximidades dos trabalhos;

Serão regeitadas desde logo:

1.º As propostas que excederem dos preços do orçamento;

2.º As que não se conformarem com as condições geraes e especificações dara a execução das obras;

3.º Aquellas, cujos preços se basearem sobre os das propostas de outros concorrentes;

4.º As que não vierem acompanhadas do conhecimento da respectiva caução;

5.º Aquellas, cujos proponentes tenham soffrido mais de uma vez a pena de rescisão por manifesta infracção do contracto;

6.º Aquellas, cujos proponentes tiverem demanda com a Fazenda Publica;

7.º As que tiverem rasura ou emendas essenciaes á margem;

8.º As que não forem organizadas de accôrdo com o presente edital.

Fica livre ao Secretario Geral o direito de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa ou o de recusar todas, se nenhuma dellas convier aos interesses do Estado, assim como não tomará em consideração a proposta que mencionar tão exagerado abatimento sobre o orçamento que prove claramente que seu autor ou não tem competencia para executar as obras, ou teve por unico intuito ao apresental-a desviar os outros concorrentes, contando com favores e concessões futuras, salvo se o proponente provar achar-se em condições especialissimas que o habilitem a construir a obra pelo preço proposto e de accôrdo com as condições exigidas.

Das 10 ás 3 horas da tarde de cada dia util serão franqueados nesta Repartição ao exame dos interessados todos os documentos referentes aos alludidos reparos com as informações que se fizerem necessarias.

Perderá direito á caução, que reverterá para o Estado, o proponente que, preferido e convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do prazo de dez dias a contar da publicação no jornal official da escolha da proposta.

Directoria das Obras Publicas, em 8 de março de 1906.—*José Carlos Torres Cotrim*. Director Engenheiro Chefe.

De ordem do sr. delegado fiscal interino, e de accordo com a circular do ministerio da fazenda n. 2 de 17 de janeiro ultimo, chamo os possuidores de apolices caucionadas nesta delegacia, para virem fazer suas propostas de uniformisação das mesmas apolices, de accordo com a circular daquelle ministerio n. 23 de 16 de julho de 1905, fazendo sciente aos interessados que na ausencia dos respectivos possuidores serão as mesmas propostas feitas e assignadas pelo thesoureiro desta delegacia, nos termos da alludida circular n. 2 citada.

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 14 de fevereiro de 1906.—O secretario da junta, *Rubens J. Wergne*

Edital de 60 dias

O dr. Joaquim de Souza Leão Netto, juiz municipal e preparador do municipio de São José do Egypto, termo da comarca de Afogados de Ingazeira, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital com o praso de sessenta dias virem, ou delle noticia tiverem que, por parte do capitão José Paulino de Siqueira, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. sr. dr. juiz municipal de São José do Egypto—Diz o capitão José Paulino de Siqueira, procurador de Antonio Bernardo da Rocha, inventariante do espolio de seu fallecido pae Bernardo José da Rocha, que precisando cumprir o despacho por v. s. proferido em sua petição, a qual se acha appensa aos autos de inventario, vem requerer a v. s. que se digne marcar dia, hora e logar para o supplicante justificar a ausencia dos herdeiros Felicidade Maria da Conceição, José Alexandre de Maria, domiciliados neste Estado, Iria Nunes da Rocha, domiciliada tambem neste Estado, Severino Nunes da Rocha e Raymundo Nunes da Rocha, ambos residentes no Estado do Amazonas.

Outrosim requer o supplicante que julgada a ausencia por sentença sejam os supplicados citados por editaes, conforme preceitua o art. 52 § 1 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904. Assim pede deferimento. E. R. Mercê. São José do Egypto, em 15 de janeiro de 1906. O procurador, José Paulino de Siqueira

E estando essa petição devidamente sellada, e com o sello inutilisado, nella dei o despacho do theor seguinte:

A. designo a casa de minha residencia e o dia 15 do corrente, isto é a data de hoje, ás 10 horas da manhã.

O escrivão expeça os editaes respectivos, á segunda parte da presente petição.

Villa de São José do Egypto, em 15 de janeiro de 1906. O juiz municipal, Joaquim de Souza Leão Netto.

Estando o supplicante justificado, com prova testemunhal e deduzido em sua petição, sendo-me os autos conclusos nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Julgo por sentença a justificação de fls. 3 v. e 4 para que produza os effeitos de direitos, deixando de mandar expedir os editaes com o praso da lei, porque o fiz em despacho anterior. Custas pelo justificante.

Villa de São José do Egypto, em 16 de janeiro de 1906.—Joaquim de Souza Leão Netta.

Em virtude do que, mando o porteiro dos auditorios cite e chame a este juizo os supplicados Felicidade Maria da Conceição, José Alexandre de Maria, Iria Nunes da Rocha, residentes neste Estado, Severino Nunes da Rocha, Raymundo Nunes da Rocha, residentes no Estado do Amazonas para, na primeira audiencia posterior á expiração do praso, virem assistir a descripção e louvação e avaliação dos bens do espolio do finado Bernardo José da Rocha, ficando logo citados para todos os demais termos do inventario, até final, pena de revelia.

E para conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de igual theor que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios nos logares do estylo, lavrando a respectiva certidão.

Dado e passado neste municipio de São José do Egypto, termo da comarca de Afogados de Ingazeira, Estado de Pernambuco, aos 16 dias do mez de janeiro de 1906. Eu, Francisco Baptista Gonçalves, escrivão interino o escrevi. O juiz municipal, Joaquim de Souza Leão Netto.

Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé.

São José do Egypto, em 16 de janeiro de 1906.—O escrivão interino, *Francisco Baptista Gonçalves.*

ALUGA-SE—A casa n. 3, travessa Barão de Lucena, á tratar na rua da Aurora n. 87.

AMA—Precisa-se para serviço de copa e arrumações, em casa do desembargador Góes, comfrente á Estação de Parnameirim.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE a loja do predio á rua Marcilio Dias n. 40, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

ALUGA-SE o sobrado de 3 andares sito no Pateo do Carmo n. 15, muito arejado, com excellentes acommodações, tendo agua e gaz encanados, prestando-se o primeiro andar para escriptorio; á tratar na rua Duque de Caxias 84—loja.

ALUGAM-SE os grandes armazens, junto ao Gabinete Portuguez de Leitura, sitos á rua do Imperador ns. 7 e 7 dando os fundos para o caes 22 de Novembro, cujos armazens eram occupados outr'ora com o deposito de farinha de Henry Forster & C.ª, a tratar á rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGAM-SE as seguintes casas dando fiador idoneo:
2.º andar á rua da Penha n. 5.
O sobrado da rua do Paysandú n. 40, Tem muitos commodos, mas precisa de alguns reparos que se levarão em conta dos aluguels, está muito proprio para collegio ou casa de pensão.
Trata-se com o dr. Pinto Mendes no escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

APOLICES PROVINCIAES de 1886 vende-se 1 de 100$ e 1 de 50$, por menor preço que o da praça. Rua Imperatriz 75.

AMA—Precisa-se de uma para engommado e arrumação de casa de pequena familia, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

CASAS PARA NEGOCIO.—Aluga-se a casa n. 23 da rua da Matriz da Bôa-Vista, esquina da Ponte Velha, com agua e commodos para moradia, e a loja da rua Dr Rosa e Silva n. 23, ambas prestam-se para mercearia ou outro ramo de negocio, a tratar rua Vidal de Negreiros 129.

CONCERTAM-SE machina para costura, de todos os systemas, a preços modicos. Garantem-se os trabalhos. Rua da Imperatriz n. 6, Recife

CHEGARAM! Sementes novas de hortaliças a flôres. Couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, couve nabiça, repolho, couve flôr, abobora, alface lisa, alface repolhuda, cebolinho, cenouras, couve penca, nabos, rabanetes, pepinos, tomates, salsa mustarda, couve lombarda, couve murciana, couve bruxellas, ervilhas, feijão e diversas qualidades de flôres, o que se póde desejar de mais lindas.
Armazem de Antonio José Pereira—Rua Estreita do Rosario n. 9, junto a egreja.

DEPURATIVO O melhor depurativo conhecido é o—**Elixir cabeça de Negro**—Analysado e approvado pela Exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva.*
Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ENGOMMADEIRA— Precisa-se na rua do Sêbo n. 22.

ELIXIR SANATIVO cura as molestias da bocca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia!

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

ENTERROS—Euthalia Rodrigues de Paula Mafra dispondo de bons carros funebres, carros de passeios, ataúdes, habitos, palma e capella, encarrega-se de qualquer enterro sem competencia em preços. Rua da Palma ns. 21 e 23, telephone 508.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.
Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

GUARDA VESTIDO NOVO—Vende-se um novo por commodo preço rua Nova n. 48 A, esquina.

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do **ELIXIR CABEÇA DE NEGRO** —*Analysado e approvado pela exm. Junta de Hygiene* PREPARADO NO LABORATORIO DE FRANCISCO MANOEL DA SILVA.—Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias—PERNAMBUCO.

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA—advogado—encontra-se no Pateo do Collegio n. 75.

LEIS DO ANNO DE 1905. Encontra-se a venda no escriptorio do *Diario.*

MERCEARIA — Vende-se a Mercearia na rua Estreita do Rosario n. 9, a tratar na mesma.

MODESTIA E VAIDADE lindissimo romance de **Peladan**, Vende-se á 1$000 o exemplar no escriptorio do *Diario.*

O ESTOMAGO é o motor da vida e o Elixir Sanativo é a vida do estomago! **Mande comprar um vidro**, que não se arrependerá.

ORÇAMENTOS DO ESTADO e do Municipio do Recife. Vende-se no escriptorio desta Empresa.

OLINDA—Aluga-se a casa n. 33, á rua dos Milagres, com grandes commodos; a tratar na rua Primeiro de Março n. 16, loja.

PILULAS FERREAS CALUMBY—Producto desprovido de sabôr, substitue com vantagem todas as demais preparações ferruginosas, e sobretudo convém ás pessôas delicadas; não exercem nenhuma influencia sobre o estamago e jamais provocam prisão de ventre.
Aconselhadas diariamente contra a Chloroze, Anemia, Flôres Brancas, Pallidez etc.
Deposito á rua Marquez de Olinda n. 30.

PRECISA-SE—De uma ama de conducta afiançada, que queira ir para o Rio de Janeiro tomar conta de uma menina de 3 annos. Paga-se bem. Para informar-se á rua da Imperatriz n. 17, 3.º andar.

PRECISA-SE DE UM SEGUNDO COZINHEIRO.—A' rua da Florentina n. 13.

QUITANDA E CARVOARIA —Vende-se uma, á tratar na rua Velha n. 61.

REGULAMENTO DO SELLO ESTADUAL. Vende-se no escriptorio do «Diario».

SE VOSSO SANGUE está viciado, se soffrais de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, se tendes ulceras ou erupções tomai O **ELIXIR—CABEÇA DE NEGRO**—PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva.**—A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias. —PERNAMBUCO.

SECRETARIAS AUTOMATICAS—Vende-se por diminuto preço importante secretarias em feitios e tamanhos differentes,—Rua da Imperatriz n. 6—Recife.

SITIO — Precisa-se de um sitio proprio para cocheira de vaccas em um arrabalde perto do Recife e com baixa de capim. Quem tiver pode dirigir-se á rua de S. Francisco n. 70, Recife, (de 40$000 até 5 $000 mensaes).

VENDE-SE— uma Vacca tourina prenhe com 7 mezes, na rua da Gloria n. 85.

VENDE-SE — garrotes, novilhas, vaccas bôas de leite com cria de de um mez e um boi, de carroça novo, na Ponte d'Uchôa n. 28.

VENDE-SE—Um motor movido a petroleo, força de dois cavallos, em perfeito estado, trabalhando a vista da pessôa que desejal-o comprar. Pateo do Paraizo n. 20.

VENDE-SE ou troca-se uma casa em Jaboatão, com fructeiras e bastantes commodos para familia, na rua Henrique Dias n. 5; á tratar na mesma casa.

VENDE-SE um deposito de seccos e molhados, muito bom, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, na rua da Intendencia n. 56.

VENDE-SE BARATO:—1 tabolado para cobrir maceira, 1 caixão para deposito, proprio para refinação, 1 guarda-queijo proprio para mercearia, 1 cofre grande de ferro e 4 arandellas para gas. Trata-se na rua Nova n. 48 A.

COMMERCIO

DIA 16 DE MARÇO
CAMBIO

O mercado de cambio abriu com a taxa de 16 7/32 para saques sobre Londres a 90 dias de vista.

Depois da melhoria do Rio, o banco os bancos conservaram a taxa de abertura, baixando ao fechar para a taxa de 16 3/16.

A cobrança de saques foi feita a esta mesma de 16 3/16.

Pelos ultimos telegrammas do Rio de Janeiro sabe-se que o cambio abriu a 16 1/4 e fechou a 16 7/32.

GENEROS NACIONAES

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 300 a 320 réis a canada.
Alcool, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 650 a 700 réis a canada.
Algodão. Vendas a 9$300, matta a 9$500, sertão, os 15 kils.
Assucar, para o agricultor por 15 kilos.

Cannas	1$900	a	2$000
Crystalisados		a	2$500
Demeraras		a	1$800
Brancos	2$000	a	2$500
Somenos	1$600	a	1$800
Mascavados	1$050	a	1$300
Brutos seccos	1$050	a	1$200
Brutos mellados	900	a	1$000

Borracha de mangabeira, kilo, conforme a qualidade, vende-se de 1$000 a 1$900.
Borracha de maniçoba, conforme a qualidade, de 2$800 a 3$000 o kilo.
Café, cota-se de 7$200 a 7$300 os 15 kilos nominal.
Caroços de algodão, cotam-se os 15 kilos, posto no armazem do comprador, de 660 a 720 réis.
Cera de carnauba, cotações nominaes: flôr 43$, 1.ª qualidade 39$500, mediana 33$, 2.ª qualidade 28$500 os 15 kilos
Couros espichados, o kilo, nominal, a 870 rs
Couros salgados, cota se o kilo de 860 a 870 nominal.
Couros verdes, cota-se o kilo a 560 réis.
Cacao, cota-se a 7$000 por 15 kilos.
Favas, cota se o sacco com 70 kilos nominal a 5$ 00.
Farinha de mandioca, de 3$300 a 3$400 nominal o sacco.
Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade, de 14$500 a 15$
Mamona, vendidos no armazem do comprador os 15 kilos de 2$100 a 2$200.
Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, de 80 a 85 réis.
Mel, cota-se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.
Pelles de cabra, cota-se nominal cada uma de 1$800 a 1$900.
Pelles de carneiro, cento, cota se nominal de 100$000 a 110$000
Sola, meio, nominal, conforme a qualidade, de 4$200 a 1$600.

EXPORTAÇÃO
DIA 16
Para o exterior despacharam

No vapor inglez *Warrior*, para Liverpool: T. D Evans 1348 scs. 101100 kils. caroços de algodão; Nesse & C 1200 scs. 91200 kils. caroços de algodão.

Para o interior despacharam

No vapor *Belem* para Rio G. do Sul: Luiz [illegible] & C 2 tonels 1080 lits. alcool e 2? Amorim [illegible] lits. de aguardente; H. da Silva pipas 10? [illegible] scs. 75000 kils. assucar uzina; Loyo & C 1000 [illegible] 5 scs. 375 kils assucar Luiz Guimarães & C [illegible] Lima 20 pipas branco; Antonio do [illegible] & C 10 pipas 10900 lits aguardente; M[illegible] 1694 lits. pipas 5862 lits. aguardente e 3 pipas alcool.

Para Porto Alegre: Luiz Guimarães & C 100 scs. 6000 kils assucar branco

Para Pelotas: Medeiros & C 4 pipas 2140 lits. alcool e 25 pipas 14?54 lits. aguardente

Para Rio de Janeiro: Pinto Alves & C 828 scs. 49680 kils milho.

No vapor *Itapoan*, para Porto Alegre: Gomes Ferreira & C 400 scs. 30000 kils. assucar branco; Amorim Irmãos & C 150 scs. 11250 kils. assucar uzina; A. Jovino da Fonseca 100 scs. 7500 kils. assucar branco; H da Silva Loyo & C 950 scs. 71250 kils assucar branco e 100 scs. 7500 kils. assucar someno; Gomes Fonseca & C 200 scs. 15000 kils. assucar branco e 800 scs. 60000 kils. assucar someno; Amorim Fernandes & C 200 scs. 15000 kils. assucar uzina

Para Pelotas: A. J. da Fonseca 300 scs. 22500 kils. de assucar branco; H. da Silva Loyo & C 50 scs. 3750 kils. assucar uzina, 100 scs. 7500 kils. assucar branco e 25 scs. 1875 kils assucar someno.

Para Rio G do Sul: A. Jovino da Fonseca 300 scs. 22500 kils assucar uzina e 100 scs 7500 kils. assucar branco.

No vapor *Fagundes Varella*, para Santos: Amorim Fernandes & C 300 scs 15000 kils farinha de mandioca; A. Jovino da Fonseca 500 scs 30000 kils. assucar mascavado

No vapor nl. *Rio Formoso*, para Camocim: Fernandes & C 10 latas 180 kils. ph sphoros.

Para Ceará: Loureiro Barbosa & C 35 cxs 1750 kils. cebolas; Fernandes & C 45 latas 810 kils. phosphoros.

Para Sobral: Pereira Pinto & C 100 barris 3600 lits. aguardente.

Para Aracaty: Loureiro Barbosa & C 500 scs. 21000 kils. farinha de mandioca; Dubeux & C 20 cxs. 460 kils sabão.

Para Amarração: Pinto Alves & C 65 scs 3600 kils café.

Para Mossoró: Alves Lima & C 630 scs. 26460 kils. farinha de mandioca.

No vapor *Jacuhype*, para Villa Nova; J. O. Almeida & C 1 cx. 6 duzias de camisas e 24 duzias de pares de meias de algodão; Alves de Britto & C 18 fardos 1205 kils. tecidos de algodão; Albino Silva & C 2 camas de ferro; Paiva Ferreira & C 1 cx calçados.

Para Bahia: J. O. Almeida & C 2 cxs 170 duzias pares de meias de algodão; Companhia I. Pernambucana 11 fardos 3997 kils. tecidos de algodão.

Para Aracajú: J. O. Almeida & C 1 cx 25 duzias de pares de meias de algodão; Alves de Britto & C 4 vols 460 kils. tecidos de algodão; F. A. Cardoso & C 16 ancoras 640 lits. vinho de fructas; Paiva Ferreira & C 1 cx calçados; Antonio Cruz & C 5 barris 210 lits. alcool e 20 barris 800 lits. vinho de canna: L Ferreira & C 200 cxs. 460 kils. sabão.

Para Maceió: Loureiro Barbosa & C 25 cxs. 1250 kils. cebolas; J. Pereira Barbosa 6 cxs. 450 kils. massa de tomate.

Para Penedo: Alves de Britto & C 6 fardos 370 kils. tecidos de algodão; Leite & Santos 1 cx. calçados.

Para Propriá: F. A. Cardoso & C 12 ancoras vinagre e 2 ancoras 80 lits. vinho de fructas [illegible]

[illegible], para Natal: E Guedes [illegible]

No cutter *Sanhauá* [illegible] alcool e 1 cx. 30 kils. Duarte 1 barril 84 lits. [illegible]

No vapor *Belem*, para Rio G. do [illegible] to Ferreira 20 pipas 10660 lits aguardente; Pereira Pinto & C 55 pipas 29?75 lits. aguardente.

No vapor *Itapoan*, para Porto Alegre: Pereira Pinto & C 10 pipas 5450 lits. alcool e 45 pipas 24525 lits aguardente; Taborda & C 200 scs. 15000 kils. assucar branco; Joaquim Lopes de Barros 62 scs. 6200 cocos

Para Pelotas: A. Jovino da Fonseca 300 scs. 22500 kils. assucar uzina; Amorim Silva & C 200 scs. 15000 kils. assucar branco.

Para Rio de Janeiro: João de Meira Lins 500 scs. 30000 kils. assucar demerara

No vapor nl. *Rio Formoso*, para Amarração: Loureiro Barbosa & C 150/4 barricas e 30 scs. 10800 kils. assucar uzina; Amorim Fernandes & C 100 scs. 6000 kils. farinha de mandioca.

Para Ceará: Loureiro Barbosa & C 10 cxs. 500 kils. cebolas

No vapor *Fagundes Varella*, para Maceió: Alves de Britto & C 1 fardo 29 kils. estopa.

Para Rio de Janeiro: M Ferreira Leite & C 300 scs. 18000 kils. assucar branco e 200 scs. 12000 kils. de assucar mascavado; A. Silva & C 430 scs. 25800 kils. assucar chrystal; Candido F. Cascão 500 scs. 30000 kils. assucar demerara.

Para Santos; Rossbah Brazil & C 120 barris e 300 cxs. 26040 kils. oleo de algodão; Amorim Silva & C 500 scs. 30000 kils. assucar mascavado.

No vapor *Gram-Pará*, para Ceará: Amorim Fernandes & C 40 cxs 2000 kils. cebolas

Para Pará: Amorim Fernandes & C 200 scs. 12000 kils café e 700 scs. 29400 kils. farinha de mandioca; Miranda & Amorim 150/4 e 100/8 barricas 12525 kils. de assucar branco; Amorim Silva & C 900 scs. 37800 kils. farinha de mandioca.

No vapor *S. Francisco*, para Amarração: Pinto Alves & C 110/4 barricas 6600 kils. assucar uzina.

No hiate *Aurora 2.º*, para Macau: Amorim Fernandes & C 8 scs 600 kils. assucar uzina, 1 barril 90 lits de vinagre, 1 lata 18 kils. phosphoros e 8 scs 480 kils. café.

No cutter *Sanhauá*, para Natal: Medeiros & C 3 barris 225 lits alcool; Azevedo & C 2 cxs 160 kils. papel e rotulos para cigarros; Fonseca Irmãos & C 102 cxs. 2244 kils sabão.

Na barcaça *Conceição Parahybana*, para Parahyba: Santos da Figueira & C 10 latas 180 kils. phosphoros.

Na barcaça *Varzim*, para Porto Calvo: Loureiro Barbosa & C 1 cx. 50 kils. cebolas, 1 pacote 20 kils. banha, 1 pacote 3 kils. biscoutos e 300 charutos.

IMPORTAÇÃO

Vapor inglês *Trent*, procedente de Buenos Aires 6 escala no dia 16 e consignado a Griffiths Williams & Johnson.

Carga de Montevidéo

Xarque 1185 fardos á ordem.

Carga do Rio de Janeiro

Amendoim 1 cx a Griffiths Williams & Johnson. [illegible]

Vapor alleman *Sieg*[illegible], procedente de Nova York em 16 e consignado a Henry Forster & C.

Manifesto de Inflammaveis

Kerozene 4500 cxs. a Fonseca Irmãos & C.

Residuo de petroleo 30 barris a Albino Silva & C.

Resina 500 barris á ordem.

Espoletas 5 cxs. á ordem, 2 a Barbosa Vianna & C.

Carga dos Porões

Automovel 1 cx á ordem.

Armas de fogo 1 cx. a Barbosa Vianna & C, 3 á ordem.

Artigos para lampadas 2 barris a Barbosa Vianna & C, 2 cxs. aos mesmos.

Aspas galvanizadas 25 barris a Antonio Pinto da Silva & C.

Aveia 2 cxs. á The Great Western of Brazil Railway Company Ltd.

Bronze 1 cx. ao gerente da *Provincia.*

Borracha 1 cx ao mesmo.

Barris abatidos 424 atados a Pinto Alves & C, 464 a Eugenio Cardoso & C.

Chaminés 50 cxs a Alvares de Carvalho & C, 12 e 14 barris a Barbosa Vianna & C.

Caixas vasias 1 cx. a Albino Campos & Irmão.

Carros de inspecção 4 caixas á Great Western of Brazil Railway Company Ltd.

Elevador 11 cxs. a Moreira Lima & C.

Eixos 19 cxs a Albino Silva & C.

Escovas 1 grade á ordem.

Fructas 5 cxs. a Soares Irmãos.

Farinha de milho 50 cxs. aos mesmos.

Farinha de trigo 90 barricas á ordem.

Instrumentos para agricultura 24 cxs. ao barão de Suassuna, 3 a Alvares de Carvalho & C.

Ganchos 1 cx. a Albino Silva & C.

Josheira de cobre 1 cx. á Albino Campos & Irmão

Lapis e pennas 2 cxs a Nunes Fonseca & C.

Mercadorias 1 cx. a Barbosa Vianna & C.

Pregos e aspas 1 grade a Eugenio Cardoso & C.

Pertences para phonographo 1 cx a Andrade Lopes & C

Pinho de riga 100 pranchões á ordem.

[illegible]

Secretarias de madeira 2 caixas á The Great W B C Ltd

Sarilhos 400 a Alvares de Carvalho & C, 400 a Antonio P. da Silva & C

Toucinho 10 barris a Soares Irmãos.

Tintas 4 vols á ordem.

Tonico 1 cx. a Albino Silva & C.

Trapos 1 cx. aos mesmos.

Tecidos de algodão 5 cxs. a Bernet & C, 4 a Albino Amorim & C, 4 a Andrade Lopes & C, 6 a Andrade Maia & C, 13 a Moreira Lima & C, 3 a Fernando Silva & C, 2 a Rodrigo Carvalho & C, 1 á ordem. 4 cxs. a Albino Amorim & C, 1 fardo aos mesmos 5 cxs. a Ventura Matheus & C, 4 cxs. a Silveira & C, 1 a Loureiro Maia & C.

Typos 8 cxs. ao gerente da *Provincia.*

Velosipede 3 cxs. a Moreira Braga.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 15	756 688$727
Idem do dia 16	85 284$601
	841.973$328

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 15	709.700$852
Dia 16. —Diversos impostos	32.655$509
Idem: Exportação	6 637$196
	748.993$557

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 15	22.502$254
Idem do dia 16	1.438$326
	23 940$580

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 1 a 14	67.763$727
Idem do dia 15	3.558$006
	71.321$733

CAIXA ECONOMICA

Dia 16 Entradas de depositos	31.418$000
Sahidas idem, idem	4 754$000
Saldo para a delegacia	26.664$000
A pagar de liquidações e por conta	72.363$232

MERCADO DE S. JOSE'
Preços do dia

Carne verde, kilo de	1$000	a	600
Dita de suino, idem	1$200	a	1$000
Dita de carneiro, idem	1$400	a	1$200
Farinha 5 litros de	400	a	300
Milho 5 litros de	500	a	400
Feijão 5 litros de	1$400	a	1$300

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS
Mez de Março

Panamá, de Liverpool e esc, hoje.
Natal, do sul hoje.
Grecian Prince, de Nova York hoje.
Gram Pará, do sul hoje.
Syracusa, de Nova York amanhan.
Pirangy, do sul amanhan.
Beberibe, do sul amanhan.
Pernambuco, do sul amanhan.
Navigator, de Liverpool amanhan.
Byron, de Nova York amanhan.
Melpomene, de Genova a 20.
Una, do norte a 21.
Gonçalves Dias, do norte a 21.
Maranhão, do norte a 23.
Clyde, da Europa a 23.
Presyl, de Bueno Ayres a 23.
Oravia, do sul a 24.
Prinz Sigismund, da Europa a 26.
Poitou, do sul a 27.
Cordillere, da Europa a 29.
Mez de Abril
Thames, do sul a 1.

VAPORES A SAIR
Mez de Março

Santos e esc, *Siegmund*, hoje ás 10 h.
Santos e esc. *Bahia*, hoje ás 2 horas
P. Alegre e esc., *Itapoan*, amanhan ás 5 h.
Manáos e esc. *Pernambuco*, amanhan ás 5 h.
Santos e esc. *Grecian Prince*, a 19 ás 6 h.
Natal e Mossoró *Natal*, a 19 ás 5 h.
Santos e esc, *Syracusa*, a 19 ás 4 horas.
Rio e Santos *Byron*, a 19 ás 12 horas.
Santos e esc. *Melpomene*, a 22 ás 5 h
Manáos e esc, *Gonçalves Dias*, a 22 ás 5 h.
Rio de Janeiro e esc, *Maranhão*, a 23 ás 4 h.
Fernando de Noronha *Una*, a 23 ás 5 h.
B. Aires e esc. *Clyde*, a 24 ás 3 horas.
B. Aires e esc. *Oravia*, a 24 á 1 h.
Santos esc. *Prinz Sigismund*, a 25 ás 3 h.
Napoles e esc. *Poitou*, a 27 ás 5 h.
B. Aires e esc. *Cordillere*, a 29 ás 3 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Itaqui*, v. generos.
Vapor nacional *Rio Formoso*, v. generos.
Vapor nacional *Guajará*, lastro
Vapor nacional *Itapoan*, lastro.
Vapor nacional *Belem*, varios generos.
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Mossoró*, v. generos
Vapor inglês *Warrior*, v. generos.
Vapor argentino *Quo Vadis*, arribado.
Vapor allemão *Siegmund*, v. g.
Palhabote nacional *Rendear*, lastro.
Lugre inglês *Ocean Ranger*, bacalhau.
Lugre inglês *J. Percy Bartram*, bacalhau.
Lugre inglês *Lake Simcoe*, bacalhau.
Barca norueguense *Sylfiden*, carvão.
Barca ingleza *Birman Wood*, carvão.

NO LAMARÃO

Vapor inglês *Allantou*, arribado para tomar carvão.
Galera alleman *Nordsee*, salitre (arribada).

DIA 16—ENTRADAS

Nova York, 16 dias, vapor allemão *Siegmund*, de 1912 toneladas, commandante H Schuldt, equipagem 39, carga v. generos, a Henry Forster & C.

Buenos Aires e esc., 9 dias, vapor inglês *Trent*, de 3026 tons., commandante James Pope, equipagem 158, carga v. generos, a Williams & Johnson.

Santos e esc., 11 dias, vapor nl. *Mossoró*, de 921 tons., commandante J. Arnellas, equipagem 40, carga v. generos, a Pereira Carneiro.

SAIDAS

Santos e esc, vapor allemão *Bahia*, commandante I. Burhn, carga varios generos.
Southampton e esc., vapor inglês *Trent*, commandante J. Pope, carga v. generos.
Buenos Aires e esc., vapor argentino *Quo Vadis*, commandante G. Carniglia, vazio.
Rio e esc., vapor nl. *Fagundes Varella*, commandante José Nobre, carga v. generos

PASSAGEIROS

Sahidos para o sul no vapor nl. *S. Salvador*, no dia 15:

MACEIO — Flavio Ribeiro, Gerd Borstelmann, Pedro Lima, D. Cosmo e Felippe Santiago.

BAHIA—Oscar Loureiro, Alfredo Siqueira, Mario S. Farias, João Dubeux, Francisco Pinto, Affonso Silva, Augusto Albuquerque, José Constante, Carlos Bessoni, Joaquim B. Carvalho e 1 praça.

RIO—Dr. Affonso Costa, Fioravante Bloise sua senhora, 3 filhos, Severino Henrique e 1 filho, Aristarcho P. Cavalcante, Maria P. da Ressurreição, Oscar R. Souza, Maria J. Figueiredo, Clarinda P. da Costa, Alcinda Costa, Maria J. Lyra, 2.º tenente Raymundo D. Freitag e 1 creado, alferes Genserico Vasconcellos e 1 creado, 2.º tenente Felinto Silveira, 1 irmã, 3 filhos e creado, Severina Silva e 1 filho, 2.º tenente Bento Ferrer e 1 creado, 43 aprendizes, 1 marinheiro nacional, 4 praças, 7 voluntarios, 2 mulheres e 2 menores.

BANCO DAS CLASSES

CAPITAL AUTORIZADO		600:000$000
CAPITAL EMITTIDO		350:000$000
FUNDO DE RESERVA		33:000$000

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1906

ACTIVO

Concessão Federal		35:700$000
Emprestimos a funccionarios federaes	268:017$680	
Idem idem estadoaes	136:159$310	
Idem idem municipaes	37:470$700	
Idem diversos	13:810$000	455:457$690
Caução no Thesouro do Estado		10:000$000
Valores depositados		656:300$000
Moveis & Utensilios		7:495$340
Caução da Directoria		30:000$000
Diversas contas		48:185$480
Caixa: No Banco do Recife e em moeda corrente		20:080$350
		1.263:218$860

PASSIVO

Capital		350:000$000
Fundo de reserva	33:000$000	
Lucros suspensos	488$510	33:488$510
Carteira Economica		17:994$000
Depositos voluntarios	230:200$000	
Contas correntes de movimento	587$900	
Idem, Idem com aviso e a praso fixo	55:444$000	
Conta de Peculio	92:374$340	378:606$240
Diversas garantias		466:100$000
Diversas contas		9:531$410
DIVIDENDOS: Dividendos ns. 5, 6, 7 e 8 saldo a pagar		7:498$700
		1.263:218$860

S. E. & O.
Pernambuco, 16 de Março de 1906.
Assignados, *J. A. Pereira de Lyra*,—Director presidente.
Joaquim R. C. Magalhães, — Guarda-livros.

ILEGÍVEL